

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá as disposições da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º24695/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregoeiro: CLAYTON BOMFIM FERREIRA

3. O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

3.2. Participação de órgãos e entidades da administração na ata de registro de preço: Outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal **NÃO** poderão participar da formação desta ata de registro de preços e **NÃO** poderão posteriormente aderir a ela, na condição de não participantes, em função de limitações de natureza administrativa e de gestão.

4. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda** de insumos, medicamentos e equipamentos para os Serviços Médico, Odontológico e de Enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária **Atividade 2000 Elemento 3390.30 e Atividade 5060 Elemento 449052 do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.**

4.2. Valor estimado da licitação para o Lote 01 é de R\$ R\$ 55.607,10 (cinquenta e cinco mil seiscentos e sete reais e dez centavos)

Valor estimado da licitação para o **Lote 02** é de R\$ 138.814,10 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos)

Valor estimado da licitação para o **Lote 03** é de R\$ 244.967,29 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Valor estimado da licitação para o **Lote 04** é de R\$ 89.262,56 (oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Valor estimado da licitação para o **Lote 05** é de R\$ 61.952,26 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Valor estimado da licitação para o **Lote 06** é de R\$ 11.670,86 (onze mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

Valor estimado da licitação para o **Lote 07** é de R\$ 13.304,95 (treze mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Valor estimado da licitação para o **Lote 08** é de R\$ 54.205,66 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

- 4.3.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº14.133/21, contado a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa da Bahia.
- 4.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%**(vinte e cinco por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº14.133/21.
- 4.5. Prazo de entrega:** A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante.
- 4.6. Local de entrega: Coordenação de Almoxarifado** e seus depósitos, localizados na Assembleia de Legislativa do Estado da Bahia. Endereço: Palácio Dep. Luis Eduardo Magalhães 1ª Avenida, 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador –Bahia.

5. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2024 ÀS 9:30 ATÉ O DIA 11/09/2024 ÀS 09H
ABERTURA DA SESSÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09H30MIN.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: ÀS 09H30MIN DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br “Acesso BLL Compras”).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Nota: Documentos de habilitação deverão ser anexados obrigatoriamente na plataforma, sob pena de inabilitação, ressalvado as observações constantes do referido item.

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Assembleia Legislativa da Bahia e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Assembleia Legislativa da Bahia, denominado Pregoeiro, nomeado pelo Ato nº3.334/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

5.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

5.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

5.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

5.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma,

não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações. **Telefone de contato da BLL COMPRAS: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através do e-mail: contato@bll.org.br.**

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

6.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que estiverem registrados na BLL – Bolsa de Licitações e Leilões em atividade, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operadora devidamente credenciado junto à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, poderes específicos de sua representação no pregão;

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III e III.1**);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/2019 art.30 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela **utilização dos recursos** de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO IV**);

6.7. Microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a contratação;

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3. DA PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos no presente edital.

7.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

7.3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (Artigo 14, III, Lei 14.133/2021);

7.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (Artigo 14, IV, Lei 14.133/2021);

7.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (Artigo 14, V, Lei 14.133/2021);

7.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (Artigo 14, VI, Lei 14.133/2021);

7.3.11. O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei;

7.3.14. Também estão impedidos de licitar com a Administração os casos previstos no inciso III do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 que será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 a mesma Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.3.15. A sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta mesma Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

7.3.16. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

7.3.17. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

7.3.18. Que não atendam às exigências deste Edital.

7.3.19. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

8.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor Unitário e Global;

9.1.2. Marca, conforme o caso;

9.1.3. Fabricante, conforme o caso;

9.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

9.6. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

9.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8.10. O licitante classificado em primeiro lugar, nos lotes que exigem amostra, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20,00 (VINTE REAIS).

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, no item 3.1 do Edital.

10.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até

dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

10.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

10.23.2. Empresas brasileiras;

10.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

10.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.26.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 8.3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade este Edital.

11.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:

11.10.1. conter vícios insanáveis;

11.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.12. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o subitem **11.11**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.13. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

11.14. O licitante classificado em primeiro lugar, nos lotes que exigem amostra, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Destaca-se que, conforme previsto no item 9.1, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema BLL, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, juntamente com a Proposta de Preços, **sob pena de inabilitação**.

12.2. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o Pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

12.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail (cpl@alba.ba.gov.br), no prazo de até 02 (duas) hora sob pena de inabilitação.

12.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.12. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.12.1.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do (s) sócio (s), proprietário (s) da empresa licitante;

12.12.1.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular deve ser ASSINADA por aquele que outorgou poderes, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório; (MODELO ANEXO V)

12.12.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor;

12.12.1.4. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada; EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.12.1.5. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.12.1.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

12.12.1.7. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.12.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.12.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.12.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - (Artigo 68, I, Lei 14.133/2021);

12.12.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual - (Artigo 68, II, Lei 14.133/2021);

12.12.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Débitos Gerais) da sede ou domicílio do licitante (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021);

12.12.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Débitos Gerais) da sede ou domicílio do (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021);

12.12.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021).

12.12.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - (Artigo 68, IV, Lei 14.133/2021);

12.12.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, nos contratos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – (Artigo 68, V, Lei 14.133/2021);

12.12.2.8 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.12.2.9. Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.12.2.10. À opção do licitante, o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, acompanhado do extrato de Registro, expedido pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, poderá substituir os documentos referentes à **Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal**; desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

12.12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados no órgão competente e devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do INDÍCE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Se necessário a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

- Balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. As demais firmas deverão apresentar cópia do Balanço, certificada pelo contador registrado no Conselho de Contabilidade competente, mencionando expressamente, o número do livro “Diário” e folhas em que o Balanço se acha transcrito, registrado da Junta Comercial da sede da licitante; No referido balanço deverá constar a Certidão de Regularidade Profissional do Profissional que assina;

- A Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- e

Passivo Circulante

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#); (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

12.12.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Comprovação de que dispõe de estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e corpo técnico) para cumprimento do objeto desta licitação, mediante declaração própria acompanhada de relação detalhando a estrutura ofertada, inclusive endereço e telefone da matriz e filiais, onde poderá ocorrer a vistoria técnica por parte da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, no sentido de atestar as reais condições de atendimento ao objeto licitado, antes da homologação e efetiva contratação. **(Modelo Anexo VII)**

12.12.5. DECLARAÇÕES UNIFICADAS:

O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo VI do Edital, que contém:

- a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que **está ciente e concorda com as condições contidas no edital** e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Declaração de que **não possui empregados executando trabalho degradante** ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

12.13 A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

12.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DO RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.4. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.5. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.6. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

14.12. No caso de comprovada inviabilidade no envio dos recursos e/ou das contrarrazões via sistema BLL, o licitante deverá encaminhar a documentação para o e-mail: cpl@alba.ba.gov.br, dentro do prazo legal, juntamente com o respectivo registro de indisponibilidade do sistema.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A CONTRATADA se obriga junto à CONTRATANTE a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de R\$, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, **apresentando em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato**, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento.

18.3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

18.4. A garantia terá o seu valor atualizado pelo IPCA, sempre que houver reajuste no valor global contratado e será complementada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.5. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades revistas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

19. DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. Após a Homologação do resultado, o(s) melhor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) mediante publicação no Diário Oficial, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da solicitação da contratante, para assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante o prazo do transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação.

19.1.1. Poderá a Administração enviar arquivo da Ata de Registro de Preço para assinatura através do e-mail informado pela empresa licitante melhor classificada.

19.1.2. Todos os licitantes classificados, desde que habilitados e dentro do valor estimado pela Administração para cada lote, terão seus preços registrados segundo a ordem de classificação conforme a Ata de Sessão Pública.

19.1.3. A Ata de Registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, conforme estabelecida na minuta deste edital.

19.1.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

19.1.5. A existência da Ata de Registro de não obriga a Administração a firmar as contratações, as quais só se efetivarão mediante a solicitação pelo Setor requisitante.

19.1.6. A realização da Licitação não obriga a Administração a efetivar a compra, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

19.2. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no instrumento convocatório.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no contrato parte integrante deste Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato parte integrante deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato parte integrante deste Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado após emissão de Nota Fiscal ou Fatura e entrega de todos os itens constantes no objeto, após o atesto do setor solicitante, em 10 (dez) dias úteis, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

22.2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais/municipais/estaduais.

22.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

22.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

22.2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E PENALIDADES

23.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

23.2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

23.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

24.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.bll.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

24.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, através do endereço www.bll.org.br.

24.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6. O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

24.7. Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência / ANEXO I.1 - Proposta de Preço

ANEXO II – Minuta de Contrato

ANEXO III e III.1 – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO IV - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Procuração

ANEXO VI – Declarações Unificadas

ANEXO VII – Declaração de Estrutura Técnica

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Salvador, 26 de agosto de 2024.

ROBSON JOSÉ COUTINHO SOUSA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
AV. LUIZ VIANA FILHO, S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA,
TEL.: (71) 3115-7276 /4025
CNPJ- 14.674.337/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL-707.438.87
e-mail: cpl@alba.ba.gov.br
Site: licita.alba.ba.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de insumos, medicamentos e equipamentos para os Serviços Médico, Odontológico e de Enfermagem, através da modalidade de registro de Preço, conforme descritos nos anexos I e II.

Esta modalidade de Registro de Preço será restrita à Assembleia Legislativa não sendo permitido a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal da formação desta ata de registro de preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para o bom funcionamento dos serviços odontológicos e médicos oferecidos pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através da Diretoria de Promoção à Saúde, para servidores e parlamentares desta casa, bem como aos seus dependentes, se faz obrigatório a utilização de insumos e medicamentos utilizados pelos profissionais das áreas médica e odontológica. Para que se garanta o princípio da economicidade e de otimização dos gastos públicos, é razoável se adote a modalidade Registro de Preço, pois permite a compra dos itens em acordo com as necessidades na execução desses serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de uma aquisição rotineira **é dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, visando a eficiência, a celeridade e a economicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os insumos, medicamentos e equipamentos para os serviços Médico e Odontológico estão descritos nos anexos I e II deste termo de referencia com as suas respectivas especificações técnicas observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Será exigida a garantia da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e regras previstas no contrato.

4.4 Nos casos em que foram indicados uma ou mais marcas ou modelos se justifica em razão da necessidade de padronização do objeto e também para se manter a compatibilidade com os padrões que já são utilizados por este serviço médico e odontológico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação do contratante.

5.2 A entrega dos itens descritos neste objeto poderá ser solicitada pela contratante a qualquer momento durante a vigência do contrato.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1 Av. CAB, 130 Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia. Os itens deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado nos seguintes dias e horários: segunda a quinta feira de 09:00h às 12h e 14h às 17:00 e sexta feira de 09h às 12:00h.

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos

no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 Todos os acessórios e partes que integram os modelos ofertados bem como os itens exigidos para o conjunto, devem ser listados e embalados em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade para todos os equipamentos pedidos.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 O prazo de garantia pelo fabricante deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto nas dependências do Serviço Médico e Odontológico.

6.2 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O presente contrato estará sob a fiscalização e gestão da equipe técnica demandante (Diretoria de Promoção à Saúde), sob o acompanhamento técnico da RT de Odontologia, RT Médico e RT Enfermagem e da Gerência do Serviço Médico e Odontológico em articulação com o Departamento de Contratos e Convênios (DCC). Devendo, em quaisquer irregularidades, comunicar, de imediato, ao DCC para as medidas cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após emissão de Nota Fiscal ou Fatura e entrega de todos os itens constantes no objeto, após o atesto do setor solicitante, em 10 (dez) dias úteis, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

8.2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais/municipais/estaduais.

8.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

8.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da ALBA.

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.6 Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

10.7 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

10.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.9 Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

10.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA.

Parágrafo Único: As exigências contidas neste item deverão ser comprovadas através de documentação própria.

11.2 A CONTRATADA será responsável pelas operações de frete e descarga do produto, que deverá ser entregue por seus prepostos (com vestuário adequado, exigido pelo Poder Legislativo).

11.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto, atentando ao item 5.1 deste, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

11.4 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.5 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

11.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).

11.7 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.10 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc

11.11 Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

11.12 A contratada se compromete fornecer amostras dos materiais descritos quando solicitados pela contratante.

11.13 Fornecer os produtos solicitados em conformidade com as normas básicas de higiene e saúde, bem como às recomendações de transporte das entregas.

11.14 Prestar quaisquer informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com o objetivo de fiscalizar o contrato.

11.15 Entregar os produtos com informação, na Nota Fiscal, de lote e validade, não inferior a 01(hum) ano.

11.16 Trocar itens em caso de defeito de fabricação mediante a apresentação, pela CONTRATANTE, do produto defeituoso.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO REAJUSTE

14.1 Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

15.2 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.3 A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

15.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.5 A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021

16. DAS AMOSTRAS

16.1 A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitadas amostras, fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns), para verificação da compatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações do Termo de Referência. Caso seja(m) solicitada(s) amostra(s), serão seguidos os seguintes critérios:

16.2 A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

16.3 A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar a entrega das amostras na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia- 1.AV. CAB nº 130, na Diretoria de Promoção à Saúde obedecendo rigorosamente ao horário das 9h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

16.4 O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento das amostras;

16.5 Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;

16.6 A amostra será devolvida, mediante retirada na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;

16.7 As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Legislativo;

16.8 A amostra deverá ser devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, além de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/ítem a que cada qual se refere

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela unidade demandante DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

ANEXO I.1 – PROPOSTA DE PREÇOS**LOTE 01****RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS MÉDICOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg – CAIXA C/ 24 COMPRIMIDOS	05 CAIXAS		
2	ADENOSINA 6mg/2 ml- CAIXA COM 02 AMPOLAS	10 CAIXAS		
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml – AMPOLA PLÁSTICA – CAIXA C/ 200 AMPOLAS	01 CAIXA		
4	ÁGUA OXIGENADA - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100ml	12 FRASCOS		
5	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 mg – CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS	05 CAIXAS		
6	BULTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml - CAIXA COM 05 AMPOLAS DE 1ml	05 CAIXAS		
7	BULTILPROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 mg - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	10 CAIXAS		
8	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250mg - SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO - FRASCO DE 20ml	05 FRASCOS		
9	BROMOPRIDA 10mg/2ml – AMPOLAS DE 2ml - CAIXA DE 50 AMPOLAS	10 CAIXAS		
10	BROMOPRIDA 10mg – CAIXA C/ 20 CÁPSULAS	05 CAIXAS		
11	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15 CAIXAS		
12	CAPTOPRIL 25mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	05 CAIXAS		
13	CARBONATO DE MAGNÉSIO + CARBONATO DE BISMUTO + CARBONATO DE CÁLCIO + BICARBONATO DE SÓDIO - CAIXA COM 40 PASTILHAS ANTIÁCIDA	05 CAIXAS		
14	CETOPROFENO 100mg/ 2ml - INTRAMUSCULAR – CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 2ml	10 CAIXAS		
15	CETOPROFENO 100mg - INTRAVENOSO – PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA	05 CAIXAS		

16	CETOPROFENO 50mg - CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	10 CAIXAS
17	CITRATO DE ORFENADRINA + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	10 CAIXAS
18	CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE - ENVELOPES DE 27,9g - UNIDADE	200 ENVELOPES
19	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL- CAIXA COM 01 FRASCO - AMPOLA	10 CAIXAS
20	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 mg/3ml - AMPOLA- UNIDADE	100 AMPOLAS
21	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	20 CAIXAS
22	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	10 CAIXAS
23	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 60 mg + CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA 120 mg - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	50 CAIXAS
24	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 120 mg - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	50 CAIXAS
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%(20mg/ml) SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5 ml	01 CAIXA
26	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 mg/g - GELEIA COM 30 GRAMAS - USO TÓPICO	05 TUBOS
27	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 mg - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	50 CAIXAS
28	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50mg - AMPOLA DE 2ml - UNIDADE	50 AMPOLAS
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	05 CAIXAS
30	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20mg/g - CREME COM 30g - USO TÓPICO - TUBOS	03 TUBOS
31	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	05 CAIXAS
32	DEXPANTENOL - BISNAGA C/ 20g DE POMADA	10 TUBOS
33	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	10 CAIXAS
34	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 + GLICOSE + D-FRUTOSE - CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ml	02 CAIXAS

35	CLORIDRATO DE PIROXIDINA 50mg/ml + DIMENIDRINATO 50mg/ml - INTRAMUSCULAR- AMPOLA - UNIDADE	30 AMPOLAS
36	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	05 CAIXAS
37	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA - AMPOLA DE 5ml - CAIXA COM 100 AMPOLAS	01 CAIXA
38	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA - CAIXA 20 COM COMPRIMIDOS	10 CAIXAS
39	DIPIRONA SÓDICA + BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA - FRASCO DE 20ml	03 FRASCOS
40	DIPIRONA 1 GRAMA - COMPRIMIDOS - CAIXA COM 10 UNIDADES	72 CAIXAS
41	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2ml	01 CAIXA
42	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - FRASCO DE 20ml	05 FRASCOS
43	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 mg/ml + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2 mg/ml - CAIXA COM 01 AMPOLA DE 1 ml	100 CAIXAS
44	EPINEFRINA 1mg/ml - AMPOLA DE 1ml - CAIXA COM 50 AMPOLAS	01 CAIXA
45	ESCINA AMORFA + ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA + SALICILATO DE DIETILAMINA GEL - BISNAGA DE 30g	10 TUBOS
46	FUROSEMIDA 40mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	06 CAIXAS
47	FUROSEMIDA 20mg - CAIXA COM 100 AMPOLAS de 2ml	02 CAIXAS
48	FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL - BISNAGA C/ 30g DE POMADA	12 TUBOS
49	GLICOSE 25% DE 10 ml - UNIDADE	100 UNIDADES
50	GLICOSE 50% DE 10 ml - UNIDADE	100 UNIDADES
51	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 80 mg/ml + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 mg/ml + SIMETICONA 6 mg/ml - FRASCO C/ 240 ml DE SUSPENSÃO	10 FRASCOS
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% - SABOR HORTELÃ -FRASCO C/ SUSPENSÃO	03 FRASCOS

	ORAL 240 ml - UNIDADE	
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	05 CAIXAS
54	HIDROCORTISONA 500mg - CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLA DE 500mg + SOLVENTE	02 CAIXAS
55	INSULINA HUMANA 100U.I/ml - REGULAR - CADA ml DE INSULINA CONTÊM: - INSULINA HUMANA 100ml U.I + EXCIPIENTE Q.S.P 1ml – FRASCO-AMPOLA DE 10ml	10 FRASCOS
56	INSULINA HUMANA 100U.I/ml - NPH - CADA ml DE INSULINA CONTÊM: - INSULINA HUMANA 100ml U.I + EXCIPIENTE Q.S.P 1ml – FRASCO-AMPOLA DE 10ml	10 FRASCOS
57	LORATADINA 10 mg - CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	50 CAIXAS
58	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	20 CAIXAS
59	MUCATO DE ISOMETEPTENO + DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA ANIDRA – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	30 CAIXAS
60	MUPIROCINA - TUBO C/ 15g DE CREME A 2%	12 TUBOS
61	NIMESULIDA 100mg – CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	50 CAIXAS
62	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 mg/ml - CAIXA COM 01 AMPOLA DE VIDRO COM 2 ml	10 CAIXAS
63	PANTOPRAZOL SÓDICO 40mg – COMPRIMIDOS	110 CAIXAS
64	PARACETAMOL 200mg/ml – FRASCO C/15ml	05 FRASCOS
65	PARACETAMOL 750mg - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	10 CAIXAS
66	PIROXICAM 20mg - COMPRIMIDOS DE DISSOLUÇÃO INSTANTÂNEA - SUBLINGUAL - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - WYETH OU PFIZER	50 CAIXAS
67	PREDNISONA 20mg – CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	20 CAIXAS
68	QUEIMALIVE - 74mg/g (Sulfacetamida sódica (equivalente a 50mg de sulfanilamida)) + 20mg/g (Trolamina) – embalagem contendo bisnaga de 30g	05 TUBOS
69	RIFAMICINA SV SALSÓDICO 10mg/ml -	10 FRASCOS

	FRASCO DE 20 ml - SPRAY	
70	SIMETICONA 40mg - CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS	10 CAIXAS
71	SIMETICONA 75 mg/ml - CAIXA COM 01 UNIDADE DE 10 ml	05 CAIXAS
72	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100ml	15 UNIDADES
73	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% COM TENSOATIVOS - FRASCOS DE 100 ml	20 FRASCOS
74	SOLUÇÃO AQUOSA - 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - FRASCO C/ 100 ml	20 FRASCOS
75	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO - FRASCO DE 500ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	02 CAIXAS
76	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 10 ml - CAIXA COM 200 UNIDADES	12 CAIXAS
77	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 100 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	15 CAIXAS
78	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 250 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	10 CAIXAS
79	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO DE 500 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	10 CAIXAS
80	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO DE 250 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	10 CAIXAS
81	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO DE 500 ml - CAIXA COM 24 UNIDADES - SISTEMA FECHADO	05 CAIXAS
82	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 mg- CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	15 CAIXAS
83	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA - POMADA DERMATOLOGICA -BISNAGA COM 15g.	12 TUBOS
84	SULFATO DE SALBUTAMOL 5mg/ml - SOLUÇÃO DE 10ml - VIA INALATÓRIA - UNIDADE	10 UNIDADES
85	VASELINA BRANCA TUBO C/ 30g	12 TUBOS
86	CLONAZEPAM 0,5mg - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	40 CAIXAS
87	DIAZEPAM 10mg/2ml - AMPOLAS DE 2ml - UNIDADE	10 AMPOLAS
88	FENITOÍNA 50mg/ml - AMPOLA-	20 AMPOLAS

	UNIDADE	
89	CITRATO DE FENTANILA 50mcg/m - INTRAVENOSO- CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5mL	03 CAIXAS
90	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 mg/2 ml – CAIXA C/ 05 AMPOLAS DE 2 ML.	06 CAIXAS
91	SULFATO DE MORFINA 10mg/ML - CAIXA COM 05 AMPOLAS DE 1mL - INJETÁVEL	02 CAIXAS
92	DESLANOSÍDEO 0,2 mg/ml - AMPOLA - UNIDADE	10 UNIDADES
93	DIAZEPAM 10mg – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	03 CAIXAS
94	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5mg (1mg/ml) - CAIXA COM 10 AMPOLAS DE 5 ml	01 CAIXA
95	PARACETAMOL 500mg + FOSFATO DE CODEÍNA 30mg - CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	20 CAIXAS
96	POLIVINILPIRROLIDONA IODO DEGERMANTE - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100ml	20 UNIDADES
97	POLIVINILPIRROLIDONA IODO TINTURA - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100ml	20 UNIDADES
98	POLIVINILPIRROLIDONA IODO TÓPICO - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100ml	20 UNIDADES

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$

LOTE 02 RELAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - TAMANHO NORMAL - COM ABAS – COBERTURA SUAVE - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - EMBALAGEM C/ 08 UNIDADES	30 EMBALAGENS		
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,7 - BISEL TRIFACETADO - CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	10 CAIXAS		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25x0,8 - BISEL TRIFACETADO - CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	10 CAIXAS		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30x0,7 - BISEL TRIFACETADO - CÂNULA SILICONIZADA	10 CAIXAS		

	ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30x0,8 - BISEL TRIFACETADO - CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	10 CAIXAS
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 - BISEL TRIFACETADO - CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	10 CAIXAS
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13x 0,45 - BISEL TRIFACETADO - CÂNULA SILICONIZADA ESTERILIZADA ; EM AÇO INOXIDÁVEL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - BD	03 CAIXAS
8	AUTO LANCETA AUTOMATICA – CAIXA C/ 100 UNIDADES	15 CAIXAS
9	ÁLCOOL A 70% DE 1L- CAIXA COM 12 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	12 CAIXAS
10	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% INPM – FRASCO C/ 01 LITRO	02 FRASCOS
11	ALGODÃO EM BOLAS - EMBALAGEM C/ 100g.	100 PACOTES
12	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL - PACOTES COM 05 UNIDADES	50 PACOTES
13	ATADURA DE CREPE 6cm - ROLO 6cmX1,8m – EMBALADA INDIVIDUALMENTE – EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	100 EMBALAGENS
14	ATADURA DE CREPE 08cm - ROLO 10cmX1,8m – EMBALADA INDIVIDUALMENTE – EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20 EMBALAGENS
15	ATADURA DE CREPE 10cm - ROLO 10cmX1,8m – EMBALADA INDIVIDUALMENTE – EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	50 EMBALAGENS
16	ATADURA DE CREPE 12cm - ROLO 10cmX1,8m – EMBALADA INDIVIDUALMENTE – EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20 EMBALAGENS
17	BLOOD STOP BANDAGEM ANTI-SÉPTICA – CAIXA COM 500 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE - LABOR CARE	02 CAIXAS
18	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP) Nº 21 – AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM DISPOSITIVO DE ENCAIXE,TUBO DE VINIL LEVE,FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK , ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. BD - UNIDADE	100 UNIDADES
19	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP) Nº 23 – AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM DISPOSITIVO DE ENCAIXE,TUBO DE	100 UNIDADES

	VINIL LEVE,FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK , ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. BD - UNIDADE	
20	CATETER PARA INFUSÃO VENOSA (SCALP) Nº 25 – AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM DISPOSITIVO DE ENCAIXE,TUBO DE VINIL LEVE,FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK , ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. BD - UNIDADE	100 UNIDADES
21	CATETER TIPO INSYTE - TAMANHO 20G X 1.00/ 1,1 X 30 mm – CATETER COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ,COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, TRANSLUCIDO, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA – RADIOPACO , APIROGENICO , ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO – TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIOSELETIV -COR AZUL - BD - CAIXA COM 100 UNIDADES	05 CAIXAS
22	CATETER TIPO INSYTE - TAMANHO 22G X 1.00/ 0,9 X 25 mm – CATETER COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO ,COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, TRANSLUCIDO, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA – RADIOPACO , APIROGENICO , ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO – TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIOSELETIV -COR AZUL - BD - CAIXA COM 100 UNIDADES	05 CAIXAS
23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	05 UNIDADES
24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	05 UNIDADES
25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	05 UNIDADES
26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA	05 UNIDADES

	PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	05 UNIDADES
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	05 UNIDADES
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 9 – ORAL/NASAL COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO EM PVC SILICONIZADA – ESTÉRIL – UNIDADE	05 UNIDADES
30	CÂNULA DE GUEDEL NR. 04	05 UNIDADES
31	CÂNULA DE GUEDEL NR. 05	05 UNIDADES
32	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO ESTERIL 50X50cm – CARACTERÍSTICAS : GRAMATURA DE 30G FENESTRA DE 10 cm, LAMINADO, IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE - UNIDADE	100 UNIDADES
33	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO: M	05 UNIDADES
34	COLAR CERVICAL DE ESPUMA - TAMANHO: G	05 UNIDADES
35	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL IV - 100% ALGODÃO – 5 DOBRAS – 8 CAMADAS -13 FIOS cm2 – 7,5cmX7,5cm - PACOTE C/ 10 UNIDADES	3.000 PACOTES
36	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL IV - 100% ALGODÃO – 5 DOBRAS – 8 CAMADAS - 13 FIOS cm2 – 7,5cmX7,5cm - PACOTE C/ 500 UNIDADES	200 PACOTES
37	COMPRESSA CIRÚRGICA - 13 FIOS - 50X45cm - 100% ALGODÃO - 04 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS COM CADARÇO E FIOS RADIOPACOS - EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	05 EMBALAGENS
38	CURATIVOS TRANSPARENTES - CAIXA C/ 40 UNIDADES (BAND-AID OU SIMILAR)	50 CAIXAS
39	CURATIVO EXTRA GRANDE - COR BEGE - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	10 CAIXAS
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS (AMILASE + LIPASE + PROTEASE + CARBOIDRASE) – BACTERIOSTÁTICO – DESINCROSTANTE – FRASCO C/ 01 LITRO	36 FRASCOS
41	HASTES FLEXÍVEIS C/ PONTAS DE ALGODÃO – CAIXA C/ 75 UNIDADES	60 CAIXAS
42	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR BIOLÓGICO, BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE	300 CAIXAS

	54g - TAMANHO 20cmX35cm - BORDA AUTO-SELANTE - CAIXA C/ 200 UNIDADES - HOSPFLEX	
43	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR BIOLÓGICO, BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE 54g - TAMANHO 20cmX40cm - BORDA AUTO-SELANTE - CAIXA C/ 200 UNIDADES - HOSPFLEX	05 CAIXAS
44	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR QUÍMICO, BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE 54g - TAMANHO 15cmX30cm - BORDA AUTO-SELANTE - CAIXA C/ 200 UNIDADES - HOSPFLEX	100 CAIXAS
45	ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO C/ INDICADOR QUÍMICO, BORDAS TERMO SELADAS, C/ MÍNIMO DE 6mm, COM 60g/m2 ENTRE UM FILME PLÁSTICO, LÂMINA DE 54g - TAMANHO 9cmX100m - HOSPFLEX - ROLO	60 ROLOS
46	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO – COM INJETOR LATERAL FLEXÍVEL – COM SUSPIRO ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – PACOTES COM 25 UNIDADES	20 PACOTES
47	EQUIPO MICROGOTAS - COMPOSTO POR POLIETILENO, POLIPROPILENO E ABS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE SOLUÇÃO, REGULADOR DE FLUXO, LOCAL DE INJEÇÃO E TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150cm - ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E ATÓXICO - PACOTES COM 25 UNIDADES	02 PACOTES
48	EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) - C/ CLAMP - ESTÉRIL - UNIDADE	50 UNIDADES
49	ESPARADRAPO - IMPERMEÁVEL - FLEXÍVEL - ROLO 10cmX4,5m - UNIDADE	20 UNIDADES
50	ESCOVA LIMPEZA DELICADA - MACIA - DIMENSÕES: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - UNIDADE	10 UNIDADES
51	ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA – ESPUMA ADESIVADA – REBITE DE PRATA/CLORETO DE PRATA(Ag/AgCl) – GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO – LÂMINA PROTETORA DE PVC	5.000 UNIDADES
52	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm – 3/8 – 45cm-CAIXA C/ 24 UNIDADES	05 CAIXAS
53	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm – 3/8 – 45cm -	05 CAIXAS

	CAIXA C/ 24 UNIDADES	
54	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm – 3/8 – 45cm - CAIXA C/ 24 UNIDADES	05 CAIXAS
55	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 - C/ AGULHA TRIANGULAR 20mm – 3/8 – 45cm - CAIXA C/ 24 UNIDADES	05 CAIXAS
56	FIO DE SUTURA CAT GUT 5.0- C/AGULHA - 1/2 - 1,5CM - CIRC.TRG. 70CM - CAIXA COM 24 UNIDADES	02 CAIXAS
57	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR (APARELHO G-TECH) - CAIXA C/ 50 UNIDADES	25 CAIXAS
58	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE - UNIDADE	05 UNIDADES
59	FITA HIPOALERGÊNICA - MICROPOROSA - COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE- COR: BEGE - MEDIDAS: 50mmX10m - PACOTE COM 06 UNIDADES	10 PACOTES
60	FRONHA BRANCA ANTIALÉRGICA - 100% ALGODÃO - 50cm X 70cm - UNIDADE	50 UNIDADES
61	GEL P/ ECG (AZUL) - ISENTO DE SAL - HIDROSSOLÚVEL - HIPOALERGÊNICO PH NEUTRO - FRASCO DE 1 LITRO	05 FRASCOS
62	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - LITRO - C/ VALIDADE LONGA DE NO MÍNIMO 1 ANO	60 UNIDADES
63	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO-CONTIDO - DISCO DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 EVELADO A 5ª DE ESPOROS IN PREGNADOS DE Geobacillus stearothermophilus ATCC7953 - AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA (caldo nutriente) com indicador de pH (purpura bromocresol);TAMPA PERMEÁVEL AO VAPOR COM FILTRO HIDROFÓBICO; ETIQUETA COM INDICADOR QUÍMICO NA COR ROSA (classe 1) - ADEQUADO TEMPERATURA DE 121°C a 134°C - RESULTADO EM 24 horas- CAIXA COM 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES - APRESENTAR AMOSTRA	12 CAIXAS
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO – ESTERILIZADA A RAIOS GAMA – EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	01 CAIXA
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO – ESTERILIZADA A RAIOS GAMA – EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHÊ COM INIBIDOR DE CORROSÃO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	01 CAIXA
66	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR	200 ROLOS

	DESCARTÁVEL EM ROLO 70CM X 50M - 100% FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM -ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICACAO, LOTE E VALIDADE, RESISTENTE -GRAMATURA: 28 á 32 gr por m2, ALVURA 50% BRANCO GELO - UNILEITO OU SIMILAR	
67	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM NÃO-TECIDO - CONSTITUIDO DE 100% POLIPROPILENO OU VISCOSE/POLIÉSTER - COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g - COM SUPERFÍCIE E EXTREMIDADES UNIFORMES - MEDINDO: 0,90X2m - DOTADOS DE MACIEZ E RESISTÊNCIA ADEQUADAS À SUA FINALIDADE - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	50 PACOTES
68	LENÇOL BRANCO DE PANO AVULSO PARA MACA - 100% ALGODÃO - SEM ELÁSTICO - TAMANHO :1,50m x 2,50m - UNIDADE	50 UNIDADES
69	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO M- CAIXA C/ 100 UNIDADES	200 CAIXAS
70	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO P – CAIXA C/ 100 UNIDADES	500 CAIXAS
71	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO XP – CAIXA C/ 100 UNIDADES	500 CAIXAS
72	LUVA P/ PROCEDIMENTO EM LÁTEX - NÃO ESTÉRIL - TAMANHO G – CAIXA C/ 100 UNIDADES	100 CAIXAS
73	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL - ENVELOPE C/ 01 PAR	50 PARES
74	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - ESTÉRIL - ENVELOPE C/ 01 PAR	100 PARES
75	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL - ENVELOPE C/ 01 PAR	50 PARES
76	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO BACTERIANO (FILTRO EFB > 97% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA) - TRIPLA CAMADA – ANTI-ALÉRGICA - HIDROREPELENTE – COM ELÁSTICO – CAIXA C/ 50 UNIDADES – MEDIX OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA)	50 CAIXAS
77	MÁSCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA- CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ, FAIXA AJUSTAÁVEL A FACE - KIT : BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750 ml + TUBO DE SUPRIMENTO DE	03 KITS

	OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO- TAMANHO: ADULTO - APRESENTAR AMOSTRA	
78	MONITOR PARA GLICEMIA FREE - CARACTERÍSTICAS: • No Code – Sem Codificação • Micro Amostra de Sangue – Apenas 0.9 microlítro • Resultado Rápido – 5 Segundos • 500 memórias • Aviso de Hipoglicemia • Marcações Pré e Pós Refeições • Médias Automáticas: 7,14 e 30 dias • Alarmes configuráveis de medição • Conexão com o computador: cabo de conexão vendido separadamente • Em conformidade com a norma a ISO 15197/2013	02 UNIDADES
	APARELHO G-TECH	
79	QUEBRADOR DE AMPOLAS DE INDICADOR BIOLÓGICO - UNIDADE	05 UNIDADES
80	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO ELETROCARDIOGRÁFO PARA ECG- TERMOSENSÍVEL -TITB 216 mm x 30 - EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	05 EMBALAGENS
81	SERINGA DESCARTÁVEL 1ml - INSULINA - C/ AGULHA – ESTERILIZADA – UNIDADE	1.000 UNIDADES
82	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 3ml - UNIDADE	1.000 UNIDADES
83	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 5ml - UNIDADE	1.000 UNIDADES
84	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 10ml - UNIDADE	1.000 UNIDADES
85	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 20ml - UNIDADE	1.000 UNIDADES
86	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESTÉRIL - UNIDADE	10 UNIDADES
87	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - ESTÉRIL - UNIDADE	10 UNIDADES
88	SONDA DE FOLEY Nº 20 - ESTÉRIL- UNIDADE	05 UNIDADES
89	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - ESTÉRIL - UNIDADE	10 UNIDADES
90	SONDA URETRAL Nº 14 - ESTÉRIL- UNIDADE	05 UNIDADES
91	SONDA URETRAL Nº 16 - ESTÉRIL- UNIDADE	10 UNIDADES
92	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS – EM AÇO INOXIDAVEL – C/ ISO 9001 – TAMANHO: 09 cm - UNIDADE	10 UNIDADES
93	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – À PROVA DÁGUA – VISOR DE FÁCIL LEITURA – MEMORIZA A ÚLTIMA MEDIÇÃO – INDICADOR SONORO - - FAIXA DE MEDIÇÃO: 32°C a 42°C - RESOLUÇÃO: 0,1°C - PRECISÃO: +/- 0,2°C	10 UNIDADES

- FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS
- ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5 VOLTS LR41 (TIPO BOTÃO)
- 94 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - 10 UNIDADES
CERTIFICADO PELO INMETRO - ADULTO - COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO - COM MOSTRADOR GRADUADO EM mmHg - BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO - ANTI-ALÉRGICO - RESISTENTE - FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO - MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS - COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO - COZIMENTO E POLIMENTO - APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO - ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA - UNIDADE
- 95 APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL - 03 UNIDADES
CERTIFICADO PELO INMETRO - OBESO - COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO - COM MOSTRADOR GRADUADO EM mmHg - BRAÇADEIRA C/ FECHO DE VELCRO - CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO - ANTI-ALÉRGICO - RESISTENTE - FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO - MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS - COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO - COZIMENTO E POLIMENTO - APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO - ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA - TAMANHO: 78 X 21 cm - UNIDADE
- 96 ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO - TUBO 05 UNIDADES
MOLDADO EM PVC- UNIDADE
- 97 FOCO CLÍNICO HOSPITALAR - ILUMINAÇÃO 01 UNIDADE
COM LED
COMPOSIÇÃO:
1- Aço carbono, leve (2,4 kg).
2- Haste flexível.
3- Altura regulável de 110 a 135 cm.
4- Lâmpada Led fria e branca 6w bivolt.
5- Base com rodinhas para facilitar locomoção.
6- Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco
- 98 OTOSCÓPIO PROFISSIONAL 03 UNIDADES
ESPECIFICAÇÕES:
1- Otoscópio com cabo
1-Lâmpada de 2,5v05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades:

	1-Espéculo	reutilizável	2,5mm	
	1-Espéculo	reutilizável	4,0mm	
	1-Espéculo	reutilizável	5,0mm	
	1-Espéculo	reutilizável	7,0mm	
	1-Espéculo	reutilizável	9,0mm	
	1-Estojo para transporte e acondicionamento			
99	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL			05 UNIDADES
	Visor em tecnologia led de alto contraste			
	Informa saturação (spo2) e frequência cardíaca			
	Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento			
	1 ano de garantia			
	2 pilhas/baterias do tipo aaa, já inclusas.			
100	LANTERNA PROFISSIONAL LED LT200 PRO PRETO FOSCO (Luz Branca) - UNIDADE			10 UNIDADES
101	ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP PARA ELETROCARDIOGRÁFICO - KIT 04 UNIDADES (VERMELHO, VERDE, AMARELO E PRETO) - BIONET OU SIMILAR			03 KITS
102	NEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO COMPACT DC1 - ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL - COMPACTO, SILENCIOSO E LEVE- BIVOLT AUTOMÁTICO - PESO: 262g - UNIDADE			03 UNIDADES
103	PINÇA ADSON SEM DENTE- AÇO INOX - ESTERELIZÁVEL-UNIDADE			10 UNIDADES
104	MANTA PARA CAMA SOLTEIRO - MICROFIBRA 100% POLIÉSTER- TAMANHO: 1,40m x 2,20m -GRAMATURA: 260gr/m2 -COR BEGE - PACOTE COM 01UNIDADE			10 UNIDADES
105	TRAVESSEIRO HOSPITALAR – CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO – COM CAPA EM COURVIN SOLDADA ELETRONICAMENTE – COM ZÍPER E RESPIRO – DIMENSÕES: 60X40 – UNIDADE			05 UNIDADES
106	TOALHA DE ROSTO- 100% ALGODÃO - 50 X 80cm - UNIDADES			20 UNIDADES
107	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CAPACIDADE: 7 LITROS CAIXA C/ 10 UNIDADES			50 CAIXAS
108	LIMPADOR DE AUTOCLAVES ODONTOLÓGICO - USO PROFISSIONAL - P/ REMOÇÃO DE GORDURAS, MUCOS, SANGUE, SUJEIRAS E RESIDUOS ORGÂNICOS EM GERAL INIBE CORROSÕES - EMBALAGEM DE 1 LITRO			02 UNIDADES
109	LUVA LÁTEX RANHURADA PUNHO LONGO ANTIDERRAPANTE- COR NATURAL, SEM FORRO, 30/40CM DE COMPRIMENTO - TAMANHO P (7)- PACOTE COM 01 PAR			10 PACOTES
110	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE FERRUGEM, CROSTAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL			03 FRASCOS

DE AÇO INOX – FRASCO DE 04 LITROS

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$

LOTE 03

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGIA
(USO COMUM PARA TODOS OS DENTISTAS)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO- 100% DE SILICONE, ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134°C, DIMENSÕES: 40X30X20mm -UNIDADE	06 UNIDADES		
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL- 100% DE SILICONE, ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134°C, DIMENSÕES: 30X25X18mm -UNIDADE	06 UNIDADES		
3	ÁCIDO PERACETICO A 0,2% - FRASCO COM 1 LITRO	06 FRASCOS		
4	AFASTADOR LABIAL ARCFLEX, SUPERDURAVEL,ESTERILIZÁVEL ATE 134°C – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES TAMANHO P (APRESENTAR AMOSTRA)	10 UNIDADES		
5	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS – 70% - COM EXTRATO DE ALOE VERA – FRASCO COM 440G	40 FRASCOS		
6	ÁLCOOL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES - FRASCO DE 1 LITRO	20 CAIXAS		
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - CURTA (30G) - ESTERILIZADA - SILICONIZADA - NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	20 CAIXAS		
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - EXTRA-CURTA - ESTERILIZADA - SILICONIZADA - NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	05 CAIXAS		
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL – 27G LONGA (0,40X30mm) - ESTERILIZADA - SILICONIZADA - NÃO TÓXICA - CAIXA C/ 100 UNIDADES	05 CAIXAS		
10	AVENTAL DESCARTAVEL – PUNHO ELÁSTICO - GRAMATURA – 40g/m² -NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT),	1.000 PACOTES		

	TIRA DE AMARRACÃO NO PESCOÇO E NAS COSTAS – PACOTE COM 10 UNIDADES	
11	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - LIDOCAÍNA A 2% - SABOR: TUTTI-FRUTTI - FRASCO C/ 12g	25 FRASCOS
12	ANTISSÉPTICO BUCAL – SABOR COOL MINT REFIL (FRASCO DE 1,5 LITRO)	20 FRASCOS
13	ARCO DE ORSTBY- DOBRÁVEL – NYLON RÁDIO-TRANSPARENTE – ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - UNIDADE	06 UNIDADES
14	BABADOR DENTAL DESCARTÁVEL – IMPERMEÁVEL – APRESENTAÇÃO: 02 CAMADAS DE PAPEL + 01 PLÁSTICO – COM FRISOS HORIZONTAIS – TAM: 33,5 x 47cm - EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES MULTICORES - BIODINÂMICA	250 PACOTES
15	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,005X5X500mm - ROLO (EMBALAGEM PLÁSTICA) – SIMILAR A FAVA OU SUPERIOR -APRESENTAR AMOSTRA	70 ROLOS
16	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,005X7X500mm - ROLO (EMBALAGEM PLÁSTICA) – SIMILAR A FAVA OU SUPERIOR -APRESENTAR AMOSTRA	40 ROLOS
17	BARREIRAS PROTETORAS VALO CORDLESS ULTRADENT - CAIXA COM 500 UNIDADES	10 CAIXAS
18	BROCA CARBIDE FG 04 (ALTA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	20 UNIDADES
19	BROCA CARBIDE FG 06 (ALTA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES
20	BROCA CARBIDE FG 02 (ALTA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES
21	BROCA CARBIDE FG 03 (ALTA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES
22	BROCA CARBIDE CA 01 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES
23	BROCA CARBIDE CA 04 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES
24	BROCA CARBIDE CA 06 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	40 UNIDADES
25	BROCA CARBIDE FG Nº 08 - BAIXA ROTAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES
26	BROCA CARBIDE FG Nº 10 - BAIXA ROTAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES

27	BROCA DIAMANTADA CA 01 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	20 UNIDADES
28	BROCA DIAMANTADA CA 02 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	20 UNIDADES
29	BROCA DIAMANTADA CA 03 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	20 UNIDADES
30	BROCA DIAMANTADA CA 04 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	20 UNIDADES
31	BROCA DIAMANTADA CA 05 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	20 UNIDADES
32	BROCA DIAMANTADA CA 06 (BAIXA ROTAÇÃO) - (ENVIAR AMOSTRA)	40 UNIDADES
33	BROCA MULTILAMINADA (12 LÂMINAS) Nº 284 - ENVIAR AMOSTRA	30 UNIDADES
34	BROCA MULTILAMINADA PONTIAGUDA CÔNICA FG 9714 (30 LÂMINAS) - ENVIAR AMOSTRA	30 UNIDADES
35	BROCA LARGO PEESO Nº 01 CA - BAIXA ROTAÇÃO- 28mm- EM AÇO CARBONO- CAIXA COM 06 UNIDADES	05 CAIXAS
36	BROCA LARGO PEESO Nº 01 CA - BAIXA ROTAÇÃO- 32mm- EM AÇO CARBONO- CAIXA COM 06 UNIDADES	06 CAIXAS
37	BROCA LARGO PEESO Nº 02 CA - BAIXA ROTAÇÃO- 28mm- EM AÇO CARBONO- CAIXA COM 06 UNIDADES	06 CAIXAS
38	BROCA LARGO PEESO Nº 02 CA - BAIXA ROTAÇÃO- 32mm- EM AÇO CARBONO- CAIXA COM 06 UNIDADES	06 CAIXAS
39	BROCA LARGO PEESO Nº 03 CA - BAIXA ROTAÇÃO- 28mm- EM AÇO CARBONO- CAIXA COM 06 UNIDADES	02 CAIXAS
40	BROCA LARGO PEESO Nº 03 CA - BAIXA ROTAÇÃO- 32mm- EM AÇO CARBONO- CAIXA COM 06 UNIDADES	06 CAIXAS
41	BROCA LARGO PEESO Nº 06 CA - BAIXA ROTAÇÃO- 28mm- EM AÇO CARBONO- CAIXA COM 06 UNIDADES	06 CAIXAS
42	BROCA TRANSMETAL FG 2158– BROCA PARA REMOÇÃO DE COROAS - JET OU SIMILAR - (ENVIAR AMOSTRA)	50 UNIDADES
43	BROCA TRANSMETAL FG 19 mm– BROCA PARA REMOÇÃO DE COROAS - ANGELUS OU SIMILAR - (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES
44	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – EM AÇO ANODIZADO – PARA 15 BROCAS FG E CA	08 UNIDADES

	(ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO) – UNIDADE	
45	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – EM AÇO ANODIZADO – PARA 21 BROCAS FG E CA (ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO) – UNIDADE	08 UNIDADES
46	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – EM AÇO ANODIZADO – PARA 24 BROCAS FG (ALTA ROTAÇÃO) – UNIDADE	08 UNIDADES
47	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – EM AÇO ANODIZADO – PARA 60 BROCAS FG (ALTA ROTAÇÃO) – UNIDADE	08 UNIDADES
48	CANUDOS DE POLIPROPILENO P/ MILKSHAKE - PACOTE C/ 40 UNIDADES (CAPA PROTETORA P/ SERINGAS TRÍPLICE DABI-ATLANTE	100 PACOTES
49	CAPA PARA CANETA DA ULTRASSOM PROFI - AUTOCLAVÁVEL -COMPATÍVEL COM OS APARELHOS DABI ATLANTI (PROFI CLASS) - (ENVIAR AMOSTRA)	10 UNIDADES
50	CARBONO ARTICULADOR EXTRA-FINO (0,008mm) – DUPLA FACE (VERMELHO E PRETO) – P/ PRÓTESE – CARTELA C/ 250 TIRAS – ACCUFILM – APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
51	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - GEL - SERINGA 2,5ml -PACOTE COM TRÊS BISNAGAS	30 PACOTES
52	CIMENTO RESINOSO MULTIUSO – FOTO E AUTOPOLIMERIZÁVEL (DUAL) – C/ FLÚOR – INDICADO PARA INCRUSTAÇÕES, COROAS, PONTES E JAQUETAS – COR UNIVERSAL – CAIXA C/ 01 SERINGA DE BASE (2,5g) + 01 SERINGA DE CATALISADOR (2,5g) – APRESENTAR AMOSTRA	10 CAIXAS
53	CINTA PROFILÁTICA – EMBALAGEM C/ 10 FITAS NÃO ABRASIVAS PARA REMOCÃO DE TARTARO NAS PROXIMAIS (TDV OU SIMILAR)	30 EMBALAGENS
54	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% C/ EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ml CADA - ACONDICIONADOS EM BLISTERS COM 10 TUBETES CADA - DFL	06 CAIXAS
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA C/ 50 TUBETES DE	50 CAIXAS

	VIDRO DE 1,8 ml CADA - ACONDICIONADOS EM BLISTERS COM 10 TUBETES CADA - DFL	
56	MEPVACAÍNA 3% SEM VASO - SOLUÇÃO INJETÁVEL –CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ml CADA - ACONDICIONADOS EM BLISTERS COM 10 TUBETES CADA - DFL	03 CAIXAS
57	CREME DENTAL C/ FLÚOR – ADULTO – APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SABOR: MENTA ORIGINAL — TUBO C/ 90g	15 TUBOS
58	CREME DENTAL S/ FLÚOR – INFANTIL – APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SABOR: MENTA ORIGINAL — TUBO C/ 90g	02 TUBOS
59	CREME DENTAL C/ FLÚOR – INFANTIL – APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – SABOR: MENTA ORIGINAL — TUBO C/ 90g	10 TUBOS
60	CURETA P/ DENTINA Nº 0 – EM AÇO INOXIDÁVEL – C/ ISO9001 - UNIDADE	100 UNIDADES
61	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 04 ENZIMAS (AMILASE + LIPASE + PROTEASE + CARBOIDRASE) – BACTERIOSTÁTICO – DESINCROSTANTE – FRASCO C/ 01 LITRO	50 FRASCOS
62	DISCOS DE FELTRO C/ MANDRIL – 8mm – CAIXA C/ 24 FELTROS + 01 MANDRIL	10 CAIXAS
63	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA – ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO- CORTE RÁPIDO E POUCO AQUECIMENTO, TAMANHO 22,2x0.6mm – EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA.	03 EMBALAGENS
64	ESCOVA DENTAL ADULTO APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA – EMBALADA UMA A UMA - SUPER MACIA	200 EMBALAGENS
65	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ PROTETOR - APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - COLORIDAS - EMBALADA UMA A UMA	100 EMBALAGENS
66	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL TAÇA (COMPATÍVEL C/ APARELHO	05 CAIXAS

	DABIATLANTE) - COR ROSA- ULTRA SOFT - CAIXA COM 20 UNIDADES	
67	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL TAÇA (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR AMARELA- ULTRA SOFT CAIXA COM 20 UNIDADES	05 CAIXAS
68	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL TAÇA (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR AZUL- SEMIRRÍGIDA - CAICA COM 20 UNIDADES	05 CAIXAS
69	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL TAÇA (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR LÍLAS- ULTRA SOFT - CAIXA COM 20 UNIDADES	05 CAIXAS
70	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL PINCEL (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR ROSA-ULTRA SOFT - CAIXA COM 20 UNIDADES	05 CAIXAS
71	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL PINCEL (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR AMARELA-SEMI SOFT- CAIXA COM 20 UNIDADES	05 CAIXAS
72	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL PINCEL (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR AZUL- SEMIRRIGIDA - CAIXA COM 20 UNIDADES	05 CAIXAS
73	ESCOVA DE ROBSON INFANTIL PINCEL (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR LÍLAS- SOFT - CAIXA COM 20 UNIDADES	05 CAIXAS
74	ESCOVA DE ROBSON ADULTO (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR BRANCA- UNIDADE	1.000 UNIDADES
75	ESCOVA DE ROBSON ADULTO (COMPATÍVEL C/ APARELHO DABIATLANTE) - COR PRETA - UNIDADE	500 UNIDADES
76	ESculpIDOR DE DE HOLLEMBACK Nº 355 – EM AÇO INOXIDÁVEL – C/ ISO9001 - UNIDADE	10 UNIDADES
77	ESPÁTULA PARA RESINA/SILICATO Nº 04 – EM TITÂNIO – CABO NA COR PRATA - MILLENIUM - UNIDADE	10 UNIDADES
78	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DUPLA Nº 60 – EM TITÂNIO – CABO PRATA - GOLGRAN OU SIMILAR (APRESENTAR	20 UNIDADES

	AMOSTRA) - UNIDADE	
79	ESPELHO DE MÃO REDONDO DUPLA FACE (01 LADO DE 5x E O OUTRO LADO NORMAL) - BORDAS E CABOS EM ACRÍLICO - TAMANHO: 26,5cm x 14,5cm- (APRESENTAR AMOSTRA)	05 UNIDADES
80	ESPELHO CLÍNICO Nº 3 INFANTIL – 1º PLANO – FRONT SURFACE - EM INOX IMPORTADO - RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM – APRESENTAR AMOSTRA	100 UNIDADES
81	ESPELHO CLÍNICO Nº 4 – 1º PLANO – FRONT SURFACE - EM INOX IMPORTADO - RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM – APRESENTAR AMOSTRA	50 UNIDADES
82	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 – 1º PLANO – FRONT SURFACE - EM INOX IMPORTADO - RESISTENTE A AUTOCLAVAGEM – APRESENTAR AMOSTRA	150 UNIDADES
83	FILME PVC – TRANSPARENTE – 30 METROS	50 UNIDADES
84	FILME PVC 12cm x 140m COM CABO – TRANSPARENTE – UNIDADE - ROLO FÁCIL OU SIMILAR (APRESENTAR AMOSTRA)	50 UNIDADES
85	FIO DENTAL TRADICIONAL – EMBALAGEM C/ 100m	30 UNIDADES
86	FIO RETRATOR Nº 1 – TUBO C/ 185cm ULTRAPACK OU SIMILAR – APRESENTAR AMOSTRA	05 TUBOS
87	FIO RETRATOR Nº 0 – TUBO C/ 185cm (ULTRAPACK OU SIMILAR – APRESENTAR AMOSTRA	05 TUBOS
88	FIO RETRATOR Nº 00 – TUBO C/ 185cm (ULTRAPACK OU SIMILAR – APRESENTAR AMOSTRA	10 TUBOS
89	FIO RETRATOR Nº 000 – TUBO C/ 185cm (ULTRAPACK OU SIMILAR – APRESENTAR AMOSTRA)	20 TUBOS
90	FIO MONONYLON 5.0 - ESTÉRIL - 45cm - COM AGULHA 3/8 CIRCULAR - 2cm - ESTERILIZADO RAO GAMA/ETO - CAIXA C/ 24 UNIDADES	10 CAIXAS
91	FIO DE SEDA 3.0 – ODONTO – COM AGULHA – PRETA TRANÇADA – CLASSE II – NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL – 45cm	05 CAIXAS

	– CAIXA C/ 24 UNIDADES	
92	FLÚOR TÓPICO GEL - NEUTRO - COM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO - TIXOTRÓPICO EMBALAGEM C/ 200ml - MAQUIRA	10 UNIDADES
93	FLÚOR TÓPICO GEL A 1,23 % - TIXOTRÓPICO - ACIDULADO - 60 SEGUNDOS - SABORES: MORANGO E TUTTI-FRUTTI - FRASCO C/ 200ml - MAQUIRA	60 FRASCOS
94	GEL DESSENSIBILIZANTE PARA DENTE - DESENSIBILIZE KF 0,2% - EMBALAGEM CONTENDO: UMA SERINGA COM 2,5g de PRODUTO; 01 PONTEIRA. (APRESENTAR AMOSTRA)	10 UNIDADES
95	GESSO TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO - MICROGRANULADO - P/ TROQUÊIS/LIGAS METÁLICAS NOBRES E CERÂMICA PURA - COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO α - HEMIHDRATO + CORANTE (COLORANTE) - COR SALMÃO - FRASCO C/ 01 Kg - DENTSPLY	100 SACOS
96	GORRO DESCARTAVEL COM ELÁSTICO – GRAMATURA 50 – PACOTE COM 10 UNIDADES	30 PACOTES
97	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA SIMPLES - GROFADO - 30cmX30cm PACOTES C/ 50 UNIDADES	250 PACOTES
98	IODOFÓRMIO - FRASCO C/ 10g	05 FRASCOS
99	INSERTO (PONTA) PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – TIPS – PERIO SUB – DABI ATLANTE OU SIMILAR - COMPATÍVEL COM APARELHO PROFI CLASS E PROFI NEO - DABI ATLANTI	30 UNIDADES
100	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO – KIT (PÓ - 10g + LÍQUIDO 8ml) OBS: PÓ E LÍQUIDO COM MARCAS E VALIDADES IGUAIS- APRESENTAR AMOSTRA	20 KITS
101	IONÔMERO DE VIDRO P/ FORRAÇÃO – KIT(PÓ- 10g + LÍQUIDO 13 ml) OBS: PÓ E LÍQUIDO COM MARCA E VALIDADES IGUAIS- APRESENTAR AMOSTRA	05 KITS
102	KIT MATRIZ UNIMATRIZ (CONTENDO 100 MATRIZES, 2 GRAMPOS,8 PROTETORES DE SILICONE)- APRESENTAR AMOSTRA	05 KITS
103	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL -	03 CAIXAS

- CAIXA C. 100 UNIDADES
- 104 LUPA PARA ORTODONTIA – 15 UNIDADES
FABRICADAS COM RESINA CR-39,
LENTE COM PROTEÇÃO CONTRA
RAIOS UV E IV, MAIOR RESISTÊNCIA
CONTRA ABRASÃO E EXCELENTE
TRANSPARÊNCIA - UNIDADE
- 105 LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTÉRIL - 50 ENVELOPES
ENVELOPE C/ 01 PAR
- 106 LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTÉRIL - 50 ENVELOPES
ENVELOPE C/ 01 PAR
- 107 LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 - ESTÉRIL - 50 ENVELOPES
ENVELOPE C/ 01 PAR
- 108 MANDRIL CA - COMPATÍVEL C/ 20 UNIDADES
APARELHO DABIATLANTE - UNIDADE -
APRESENTAR AMOSTRA
- 109 MANDRIL POP ON - UNIDADE - 30 UNIDADES
APRESENTAR AMOSTRA
- 110 MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 500 CAIXAS
COM FILTRO BACTERIANO (FILTR EFB
> 97% DE RETENÇÃO
BACTERIOLÓGICA) - TRIPLA CAMADA –
ANTI-ALÉRGICA - HIDROREPELENTE –
COM ELÁSTICO – CAIXA C/ 50
UNIDADES – MEDIX OU SIMILAR
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 111 MATERIAL RESTAURADOR 15 KITS
INTERMEDIÁRIO IRM - KIT: PÓ (38g) +
LÍQUIDO (15ml) - DENTSPLY – OBS: PÓ E
LÍQUIDO COM MARCA E VALIDADES
IGUAIS- APRESENTAR AMOSTRA
- 112 MEDIDOR DE TEMPERATURA/UMIDADE 03 UNIDADES
DO AMBIENTE - MEDE TEMPERATURA,
UMIDADE E RELÓGIO; MEMÓRIA DE
MAX E MIN VALOR DE MEDIÇÃO; EXIBE
12 HORAS / 24 HORAS; ° C / ° F
SELECIONÁVEL UNIDADE;RELÓGIO E
CALENDÁRIO DE FUNÇÃO (MÊS E
DATA);FAIXA DE TEMPERATURA: -10 ~
+50 ° C (14 ~ 122 ° F);
FAIXA DE UMIDADE: 10% ~ 99%
RH;RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1
° C (0,1 ° F);HUMADITY RESOLUÇÃO: 1%
RH;PRECISÃO DA TEMPERATURA: ± 1 ° C
(1,8 ° F);
PRECISÃO UMIDADE: ± 5% UR (40% ~
80%)
- 113 MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS – 15 EMBALAGENS

- COM PONTA DE DOBRA - TAMANHO: 2
(FINO) - COR: AZUL - EMBALAGEM C/
100 UNIDADES
- 114 MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS – 15 EMBALAGENS
COM PONTA DE DOBRA - TAMANHO:
REGULAR - COR: VERDE - EMBALAGEM
C/ 100 UNIDADES
- 115 MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA 30 CAIXAS
C/ ESPUMA DE POLIURETANO – P/
APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL –
TAMANHO: GRANDE (06 A 12 ANOS) –
COR: AZUL CAIXA C/ 100 UNIDADES -
TECHNEW
- 116 MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA 10 CAIXAS
C/ ESPUMA DE POLIURETANO – P/
APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL –
TAMANHO: PEQUENO (03 A 06 ANOS) –
COR: AMARELA CAIXA C/ 100
UNIDADES - TECNEW
- 117 ÓCULOS DE PROTEÇÃO XTR ULTRA- 10 UNIDADES
SPEC 2000 -MODELO COM LENTE ÚNICA
E ENVOLVENTE - COR LARANJA, COM
PROTEÇÃO LATERAL. HASTES COM O
COMPRIMENTO AJUSTÁVEL.
(EMBALAGEM CONTÉM 01 UNIDADE) -
APRESENTAR AMOSTRA
- 118 ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA/ ALTA 15 UNIDADES
ROTAÇÃO – 100% ÓLEO MINERAL –
FRASCO C/ 100ml/70g – DABI ATLANTE –
APRESENTAR AMOSTRA)
- 119 PASTA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO 10 EMBALAGENS
DE RESINAS, AMÁLGAMAS, METAIS E
ESMALTE (POLI I E POLI II) Embalagem
com 1 seringa AC I 4g + 1 seringa AC II 4g.
- 120 PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - 30 TUBOS
COM FLÚOR - TUBO C/ 90g
- 121 PEDRA POMES – UNIDADE 15 UNIDADES
- 122 PINCEL ORELHA DE BOI NR. 02 20 UNIDADES
- 123 PINCEL ORELHA DE BOI NR. 04 20 UNIDADES
- 124 PINCEL ORELHA DE BOI NR. 06 20 UNIDADES
- 125 PINCEL KOLINSKY NR. 4A 30 UNIDADES
- 126 PINCEL PÔNEI NR. 0 20 UNIDADES
- 127 PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO - EM AÇO 20 UNIDADES
INOXIDÁVEL – UNIDADE
- 128 PINÇA DENTE DE RATO – ANATOMICA 20 UNIDADES
CURVA – 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL –
C/ ISO9001 - UNIDADE

- | | | |
|-----|--|-------------------|
| 129 | PLACA PARA MOLDEIRA DE CLAREAMENTO – WHITENESS ,
FORMATO QUADRADO COM 1MM ,
FLEXÍVEIS COM MEMÓRIA ELÁSTICA -
FGM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. | 100
EMBALAGENS |
| 130 | PLACA DE VIDRO- CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO - FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS - UM LADO LISO E O OUTRO FOSCO - DIMENSÕES: 150x70x15mm. | 10 UNIDADES |
| 131 | PONTA PARA MISTURA DE SILICONE – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | 50 EMBALAGENS |
| 132 | PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM - 01 SERINGA (2g) + 03 PONTEIRAS | 05 UNIDADES |
| 133 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1014 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 20 UNIDADES |
| 134 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1014HL - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 30 UNIDADES |
| 135 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1016 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 20 UNIDADES |
| 136 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1011 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 35 UNIDADES |
| 137 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1012 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 10 UNIDADES |
| 138 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1012F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 20 UNIDADES |
| 139 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1013 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 30 UNIDADES |
| 140 | PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1014 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA | 30 UNIDADES |

141	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1014HL - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
142	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1015 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	35 UNIDADES
143	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1016 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
144	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1016HL - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
145	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1019 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	35 UNIDADES
146	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1023 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
147	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1031 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
148	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1032 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	35 UNIDADES
149	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1033 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
150	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1034 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
151	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1036 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
152	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1043 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	45 UNIDADES

153	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1045 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
154	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1046 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
155	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1047 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
156	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1090 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
157	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1091 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
158	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1092 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
159	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1093 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
160	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1093F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
161	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1094 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
162	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1095 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
163	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1111 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
164	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1111F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES

165	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1111FF- EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	35 UNIDADES
166	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1112 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
167	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1112F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	35 UNIDADES
168	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1112FF - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
169	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1141 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
170	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 1191F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
171	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2068G - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	15 UNIDADES
172	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2082 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
173	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2135 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
174	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2135F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
175	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2135FF - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
176	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2136 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES

177	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2143 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
178	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2173HL - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
179	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2200 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
180	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 2215 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
181	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3023 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	50 UNIDADES
182	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3069 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
183	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3097 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
184	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3098 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
185	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3101 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
186	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3118 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
187	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3118F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	50 UNIDADES
188	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3118FF - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES

189	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3138F- EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES
190	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3145 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
191	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3168 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
192	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3168F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
193	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3168FF - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
194	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3195 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
195	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3195F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
196	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 3195FF - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES
197	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 4072 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	30 UNIDADES
198	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 4072G - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
199	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 4084 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
200	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 4138 - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	40 UNIDADES

201	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 4138G - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	50 UNIDADES
202	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 4138F - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	35 UNIDADES
203	PONTA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - FG 4138FF - EMBALADA À VÁCUO COM ISO E PRAZO DE VALIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	60 UNIDADES
204	PONTA SHOFU - TIPO CHAMA - CAIXA C/ 12 UNIDADES -APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS
205	PONTA SHOFU - TIPO ESFÉRICA- CAIXA C/ 12 UNIDADES -APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS
206	PONTA SHOFU - TIPO LANÇA - CAIXA C/ 12 UNIDADE -APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS
207	PONTA SHOFU - TIPO PÊRA - CAIXA C/ 12 UNIDADES -APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS
208	PONTA SHOFU - TIPO TRONCO CÔNICA - CAIXA C/ 12 UNIDADES -APRESENTAR AMOSTRA	20 CAIXAS
209	PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO (BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) - DABIATLANTE - FRASCO COM 250g - APRESENTAR AMOSTRA	50 FRASCOS
210	PORTA AGULHA MAYO HEGAR - 18 CM – PARA SUTURA - EM AÇO INOX - UNIDADE	20 UNIDADES
211	PORTA ALGODÃO C/ MOLAS – INOX	05 UNIDADES
212	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ COM CORRENTE – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	15 UNIDADES
213	REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO – USO ODONTOLÓGICO – FRASCO C/ 30 ml	30 FRASCOS
214	ROLINHO DE ALGODÃO - PACOTES COM 40 UNIDADES	300 PACOTES
215	RESINA COMPOSTA (100% NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA - PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA: NANOPARTÍCULAS NÃO-	10 UNIDADES

- AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA
- FLOW – COR:A2 - MARCA: 3M (Z350) -
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 216 RESINA COMPOSTA (100% 10 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E
POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE
ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E
bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA:
NANOPARTÍCULAS NÃO-
AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA
- FLOW – COR:A3 - MARCA: 3M (Z350)-
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 217 RESINA COMPOSTA (100% 10 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E
POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE
ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E
bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA:
NANOPARTÍCULAS NÃO-
AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA
- FLOW – COR:A 3,5 - MARCA: 3M (Z350) -
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 218 RESINA COMPOSTA (100% 10 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E
POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE
ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E
bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA:
NANOPARTÍCULAS NÃO-
AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA
- FLOW – COR:B2 - MARCA: 3M (Z350) -
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 219 RESINA COMPOSTA (100% 20 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E
POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE
ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E

- bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA:
NANOPARTÍCULAS NÃO-
AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA
XT COR: A2B - MARCA: 3M (Z350) -
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 220 RESINA COMPOSTA (100% 06 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E
POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE
ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E
bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA:
NANOPARTÍCULAS NÃO-
AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA
- XT COR: A2D - MARCA: 3M (Z350) -
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 221 RESINA COMPOSTA (100% 40 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E
POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE
ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E
bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA:
NANOPARTÍCULAS NÃO-
AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA -
XT COR: A3B - MARCA: 3M (Z350)-
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 222 RESINA COMPOSTA (100% 06 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E
POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE
ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E
bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA:
NANOPARTÍCULAS NÃO-
AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA
E NANOAGLOMERADOS FORMADOS
POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA -
XT COR: A3D - MARCA: 3M (Z350)-
(APRESENTAR AMOSTRA)
- 223 RESINA COMPOSTA (100% 30 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA -
PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E
INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E

- POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA - XT COR:A3,5B - MARCA: 3M (Z350)- (APRESENTAR AMOSTRA)
- 224 RESINA COMPOSTA (100% 02 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA - PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA - XT COR:A2E - MARCA: 3M (Z350)- (APRESENTAR AMOSTRA)
- 225 RESINA COMPOSTA (100% 10 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA - PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA - XT COR:A3E - MARCA: 3M (Z350)- (APRESENTAR AMOSTRA)
- 226 RESINA COMPOSTA (100% 05 UNIDADES
NANOPARTÍCULAS) FOTOATIVADA - PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – COMPOSIÇÃO: PARTE ORGÂNICA: bis-GMA, UDMA, TEGDMA E bis-EMA (6).PARTE INORGÂNICA: NANOPARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS DE SÍLICA E ZIRCÔNIA E NANOAGLOMERADOS FORMADOS POR PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA - XT COR:TRANSLÚCIDA -MARCA: 3M (Z350) (APRESENTAR AMOSTRA)
- 227 RESINA COMPOSTA FLUÍDA 10 UNIDADES
FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA

- CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO -
REGULARIZAÇÃO DE CAVIDADES,
BASE SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS DO
TIPO CLASSE I E CLASSE II,
RESTAURÇÃO TIPO CLASSE III E V E
REPARO DE MATERIAIS TEMPORÁRIOS -
COMPOSIÇÃO: Cerâmica silanizada tratada,
UDMA, BISEMA, BisGMA, Benzotriazol,
Dimetacrilato substituída, TEGDMA, Fluoreto
de Itérbio; – CONTÉM: 1 SERINGA DE 2g e
10 PONTAS APLICADORAS- BULK FILL
FLOW - COR A2 – MARCA:3M -
APRESENTAR AMOSTRA
- 228 RESINA COMPOSTA – RADIOPACA – 10 UNIDADES
FOTOPOLIMERIZÁVEL – INDICADA P/
RESTAURAÇÕES DE DENTES
POSTERIORES – CONTÊM ZIRCÔNIA E
SÍLICA E RESINAS BIS-GMA, UDMA, BIS-
EMA E CANFOROQUINONA. SERINGA
DE REPOSIÇÃO C/ 4g – COR: B3 -MARCA:
3M (Z350)- (APRESENTAR AMOSTRA)
- 229 RESINA COMPOSTA EM BULK FILL DE 02 UNIDADES
BAIXA CONTRAÇÃO CONTENDO
MONOMEROS AUDMA E AFM ALÉM DE
NANOPARTICULAS DE CARGAS – COR
A1- MARCA: 3M (Z350)- (APRESENTAR
AMOSTRA)
- 230 RESINA COMPOSTA EM BULK FILL DE 20 UNIDADES
BAIXA CONTRAÇÃO CONTENDO
MONOMEROS AUDMA E AFM ALÉM DE
NANOPARTICULAS DE CARGAS – COR
A2 -MARCA: 3M (Z350)- (APRESENTAR
AMOSTRA)
- 231 RESINA COMPOSTA EM BULK FILL DE 20 UNIDADES
BAIXA CONTRAÇÃO CONTENDO
MONOMEROS AUDMA E AFM ALÉM DE
NANOPARTICULAS DE CARGAS – COR
A3 - MARCA: 3M (Z350)-(APRESENTAR
AMOSTRA)
- 232 RESINA ONE BULK FILL RESTORATIVE - 10 UNIDADES
RESINA NANOPARTICULADA -
CONSISTÊNCIA:COMPOSTA e
FOTOPOLIMERIZÁVEL- COMPOSIÇÃO:
AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-
DMA - CONTÉM: 01 SERINGA DE 4g -
COR : A1- MARCA: 3M
- 233 RESINA ONE BULK FILL RESTORATIVE - 15 UNIDADES
RESINA NANOPARTICULADA -
CONSISTÊNCIA:COMPOSTA e

- FOTOPOLIMERIZÁVEL- COMPOSIÇÃO:
AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-
DMA - CONTÉM: 01 SERINGA DE 4g -
COR : A2 - MARCA:3M
- 234 RESINA ONE BULK FILL RESTORATIVE - 15 UNIDADES
RESINA NANOPARTICULADA -
CONSISTÊNCIA:COMPOSTA e
FOTOPOLIMERIZÁVEL- COMPOSIÇÃO:
AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-
DMA - CONTÉM: 01 SERINGA DE 4g -
COR : A3 - 3M
- 235 SACA BROCA UNIVERSAL- ALTA 10 UNIDADES
ROTAÇÃO - COMPATÍVEL COM
APARELHO GNATUS - AUTOCLAVÁVEL-
UNIDADE
- 236 SACO P/ GELADINHO 5x24cm - 500
TRANSPARENTE - RESISTENTE EMBALAGENS
EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES
- 237 SACO P/ LANCHE 16x20cm - 300
EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES EMBALAGENS
- 238 SELANTE IONOMÉRICO DE LONGA 10 UNIDADES
DURAÇÃO EM CLICKER COM 10grs.
CONTEM 2 PARTES : PASTA A: PO DE
VIDRO SILANIZADO, SILICA TRATADA
COM SILICIO, METACRILATO 2-
HIDROXIETIL,AGUA, BIS-GMA, ETIL-4 ,
PASTA B: COPOLIMETO DE ACIDO
ACRILICO E ITACONICO, AGUA
METACRILATO 2-
HIDROXIETIL,GLICEROFOSFATO DE
CALCIO , BHT
- 239 SELANTE RESINOSO 05 CAIXAS
FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS
E FISSURAS - COR: MATIZADO - CAIXA
COM 01 SERINGA DE 2g + 05 PONTEIRAS
- APRESENTAR AMOSTRA - MARCA:
FGM
- 240 SERINGA CARPULE – DOBRÁVEL – C/ 10 UNIDADES
REFLUXO – C/ RECARGA – EM INOX –
UNIDADE
- 241 SISTEMA ADESIVO DENTAL 15 UNIDADES
FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL
COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, ,
METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA,
SILICA TRATADA COM SILANO, ALCOOL
ETILICO,DECAMETILENO
DIMETACRILATO,1-10 -DECANODIOL,
FOSFATO METACRILATO, COPOLIMERO
DO ÁCIDO ACRILICO E ACIDO

	ITACÔNICO, MPD E SILANO - FRASCO C/ 5ml DE ADESIVO – (APRESENTAR AMOSTRA)	
242	ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS (PONTAS BRANCAS COM HASTES PLÁSTICAS MARRONS) – CAIXA C/ 7 PONTAS SORTIDAS (02 DISCOS + 03 CHAMAS + 02 TAÇAS)	80 CAIXAS
243	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO SOFLEX POP ON (SERIE LARANJA) – COM MANDRIL -KIT COMPOSTO POR: 30 DISCOS SOF-LEX POP-ON 4931G 30 DISCOS SOF-LEX POP-ON 4931M 30 DISCOS SOF-LEX POP-ON 4931F 30 DISCOS SOF-LEX POP-ON 4931SF	15 KITS
244	SONDA EXPLORADORA Nº 47 – EM AÇO INOX INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL - COM ISO 9001	20 UNIDADES
245	SONDA EXPLORADORA Nº 5 – EM AÇO INOX INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL - COM ISO 9002	20 UNIDADES
246	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - FRASCO C/ 30 ml	10 UNIDADES
247	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% - FRASCO DE 1 LITRO	30 FRASCOS
248	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05% SEMANAL - SABOR MENTA- FRASCO DE 1000 ml	120 FRASCOS
249	SUGADOR ODONTOLÓGICO – CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO - ARAME ESPECIAL PARA FIXAÇÃO IMEDIATA – PONTEIRA COLORIDA – MACIA – VAZADA – AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE – SABOR TUTTI-FRUTTI – EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	250 EMBALAGENS
250	TIRA DE POLIÉSTER – USO ODONTOLÓGICO EMBALAGEM CONTENDO 50 TIRAS DE 10X120X0,05mm – (APRESENTAR AMOSTRA)	15 EMBALAGENS
251	VERNIZ COM FLÚOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO) CAIXA C/ 01 FRASCO (10ml) DE FLUORNIZ + 01 FRASCO (10ml) DE SOLVENTE - APRESENTAR AMOSTRA	20 FRASCOS
252	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	05 CAIXAS

	- COM VALIDADE LONGA – CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1LITRO	
253	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO+ CARBONATO DE SÓDIO+ AGUA DEIONIZADA 2% A 2,5% -CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1LITRO	05 CAIXAS
254	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - CAIXA COM 100 UNIDADES	05 CAIXAS
255	TIRA DE AÇO ABRASIVA P/ AMÁLGAMA 2mm - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20 EMBALAGENS
256	TIRA DE AÇO ABRASIVA P/ AMÁLGAMA 4mm - EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	20 EMBALAGENS
257	TIRA DIAMANTADA SERRILHADA - c/ 150mm – EMBALAGEM COM 5 TIRAS – ESPESSURA DO CENTRO NEUTRO SERRILHADO 0,05MM	100 EMBALAGENS
258	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO (GROSSA/MÉDIA) SOF-LEX - 3M OU SIMILAR - CAIXA COM 150 UNIDADES	04 CAIXAS
259	VASELINA SÓLIDA P/ USO ODONTOLÓGICO - FRASCO C/ 30g	05 UNIDADES
260	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO TAMANHO: 28 x 40 cm,240 m - COR AZUL-ROLO COM 600 Panos	05 ROLOS
261	APLICADOR DE IONÔMERO DE VIDRO RIVA - SDI- Nº 1- UNIDADE- APRESENTAR AMOSTRA - Fácil de limpar; - Autoclavável; - Possui uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material; - Partes mecânicas em aço inox; - Proporciona fácil acesso a cavidade oral; APRESENTAR AMOSTRA	02 UNIDADES
262	IONÔMERO DE VIDRO RIVA LIGHT CURE - SDI - LIVRE DE BPA, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR- CAIXA COM 50 UNIDADES - MESMA MARCA DO ITEM ACIMA - COR A1 - APRESENTAR AMOSTRA	03 CAIXAS
263	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO - ELÁSTICO DUPLO DE ALTA QUALIDADE - COR: SORTIDAS - CAIXA COM 50 UNIDADES	15 CAIXAS

- 264 KIT BANDEJA PARA INSTRUMENTOS - 05 UNIDADES
AUTOCLAVÁVEL TÉ 135°C -Tamanho
22,4cm X 10cm X 1,4cm - KIT: 04
BANDEJAS - CORES: ROSA, ROXA, AZUL
E VERDE
- 265 RESINA F03.BW ESMALTE BEAUTIFIL 03 UNIDADES
FLOW PLUS 2.2 gramas - SHOFU -
UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA
- 266 RESINA COMPOSTA FLUIDA BEAUTIFIL 03 UNIDADES
PLUS F03 2.2 Gramas - SHOFU- COR A1 -
UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA
- 267 RESINA COMPOSTA FLUIDA BEAUTIFIL 03 UNIDADES
PLUS F03 2.2 Gramas - SHOFU - COR BW -
UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$

DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS:

- A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitadas amostras, fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns), para verificação da compatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações do Termo de Referência. Caso seja(m) solicitada(s) amostra(s), serão seguidos os seguintes critérios:
- A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
- A licitante convocada deverá, **sob pena de desclassificação**, providenciar a entrega das amostras na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde obedecendo rigorosamente ao horário das 9h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
- O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento das amostras;
- Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;
- A amostra será devolvida, mediante retirada na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
- As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Legislativo;
- A amostra deverá ser devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua

marca, número de referência, código do produto e modelo, além de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere.

LOTE 04
RELAÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLOGIA
(MATERIAIS PARA USO DE ENDODÔNTICO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCO DE ORSTBY- DOBRÁVEL – NYLON RÁDIO-TRANSPARENTE – ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - UNIDADE	30 UNIDADES		
2	AGENTE QUELANTE DE ÍONS DE CÁLCIO - ENDO RINSE HEDP - CAIXA COM 30 CÁPSULAS COM 0,9g DE PÓ - KIDENT- APRESENTAR AMOSTRA	30 CAIXAS		
3	AGULHA DESCARTÁVEL – ESTÉRIL – ATÓXICA – APIROGÊNICA – TAMANHO: 20x5,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	10 CAIXAS		
4	CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 01 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE	06 UNIDADES		
5	CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 02 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE	06 UNIDADES		
6	CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 03 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE	04 UNIDADES		
7	CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 04 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE	04 UNIDADES		
8	CIMENTO ENDODÔNTICO BIO- C SEALER - 0,5 grs - ANGELUS - APRESENTAR AMOSTRA	25 UNIDADES		

- | | | |
|----|---|-------------|
| 9 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDROX - CAL - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FORRADOR CAVITARIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL- CONTÉM: 01 SERINGA 2g E 05 PONTEIRAS - DENTINA - APRESENTAR AMOSTRA | 12 UNIDADES |
| 10 | CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR - COMPOSIÇÃO PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. - EMBALAGEM CONTÉM: 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g - DENTSPLY - APRESENTAR AMOSTRA | 05 UNIDADES |
| 11 | CONE DE GUTA PERCHA X- FILE (X1 - X3) - PARA OBTENÇÃO DE CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 60 UNIDADES - (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA) | 10 CAIXAS |
| 12 | CONE DE GUTA PERCHA PRO-T NEXT - (X2-X5) - PARA OBTENÇÃO DE CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 60 UNIDADES - (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA) | 10 CAIXAS |
| 13 | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 25 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA) | 03 CAIXAS |
| 14 | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 45 – 21mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA) | 06 CAIXAS |
| 15 | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 45 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA) | 06 CAIXAS |
| 16 | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 50 – 21mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA) | 06 CAIXAS |
| 17 | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 50 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA) | 06 CAIXAS |

18	CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 40 – 21mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA)	06 CAIXAS
19	CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 40 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA)	06 CAIXAS
20	CONE DE GUTAPERCHA - PARA OBTENÇÃO DE CANAIS RADICULARES - COLORAÇÃO DAS PONTAS: LARGE: coloração preta na ponta da guta (12 unidades)MEDIUM: coloração verde na ponta da guta (12 unidades) PRIMARY: coloração vermelha na ponta da guta (24 unidades) SMALL: coloração amarela na ponta da guta (12 unidades)- embalagem com 60 unidades- (APRESENTAR AMOSTRA)	03 CAIXAS
21	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK (45/80) - CAIXA COM 120 PONTAS	05 CAIXAS
22	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 25 - CAIXA COM 120 PONTAS	05 CAIXAS
23	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 30 - CAIXA COM 120 PONTAS	05 CAIXAS
24	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 35 - CAIXA COM 120 PONTAS	05 CAIXAS
25	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 40 - CAIXA COM 120 PONTAS	05 CAIXAS
26	E.D.T.A – EDTA + TERGENTOL – FRASCO COM 500ML	15 FRASCOS
27	ENDO FROST SPRAY – FRASCO COM 200ml	02 FRASCOS
28	ESPAÇADOR DIGITAL VERMELHO – CAIXA COM 06 UNIDADES	10 UNIDADES
29	EUCALIPTOL - FRASCO C/ 20ml	10 FRASCOS

30	EUGENOL - FRASCO C/ 20ml	10 FRASCOS
31	FORMOCRESOL - FRASCO C/ 10ml	10 FRASCOS
32	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO – FRASCO C/ 10ml	10 FRASCOS
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. - FRASCO C/ 10g	12 FRASCOS
34	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 0 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
35	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 00 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES
36	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 14A – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
37	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 200 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA	15 UNIDADES
38	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 201 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA	20 UNIDADES

- | | | |
|----|--|-------------|
| 39 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 202 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 20 UNIDADES |
| 40 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 205 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 10 UNIDADES |
| 41 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 206 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 20 UNIDADES |
| 42 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 207 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 20 UNIDADES |
| 43 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 208 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 20 UNIDADES |
| 44 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 209 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 10 UNIDADES |
| 45 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 210 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 15 UNIDADES |

- | | | |
|----|--|-------------|
| 46 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 211 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 15 UNIDADES |
| 47 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº W8A – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE Á MEMÓRIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA | 15 UNIDADES |
| 48 | LENÇOL DE BORRACHA 13,5x13,5cm – AROMA: TUTTI-FRUTTI - COR AZUL CAIXA C/ 26 UNIDADES – EMBALADO INDIVIDUALMENTE | 30 CAIXAS |
| 49 | LIMA K FLEXOFILE - LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETRO-POLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – Nº 10 - 21 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA) | 12 CAIXAS |
| 50 | LIMA K FLEXOFILE - LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETRO-POLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – 1ª SÉRIE (15-40) - 25 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA) | 12 CAIXAS |
| 51 | LIMA K FLEXOFILE - LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETRO-POLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – 1ª SÉRIE (15-40) – 31 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA) | 12 CAIXAS |
| 52 | LIMA K FLEXOFILE - LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETRO-POLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – 2ª SÉRIE (45-80) – 31 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE | 12 CAIXAS |

	SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA)	
53	LIMA PROFILE - EM LIGA NÍQUEL TITÂNIO - SECÇÃO TRANSVERSAL EM U - Nº 04 (15-40) - 21 mm - CAIXA COM 06 LIMAS – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
54	LIMA PROFILE - EM LIGA NÍQUEL TITÂNIO - SECÇÃO TRANSVERSAL EM U - Nº 04 (15-40) - 25 mm - CAIXA COM 06 LIMAS – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
55	LIMA PROFILE - EM LIGA NÍQUEL TITÂNIO - SECÇÃO TRANSVERSAL EM U - Nº 06 (15-40) - 25 mm - CAIXA COM 06 LIMAS – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
56	LIMA RECIPROCANTE– PRIMARY(025.08) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	30 CAIXAS
57	LIMA RECIPROCANTE– PRIMARY(025.08) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	10 CAIXAS
58	LIMA WAVE ONE GOLD– PRIMARY(025.08) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	20 CAIXAS
59	LIMA WAVE ONE GOLD– SMALL(020.07) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
60	LIMA WAVE ONE GOLD– MEDIUM(035.06) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE- RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
61	LIMA WAVE ONE GOLD– LARGE(045.05) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
62	LIMA WAVE ONE GOLD– SMALL(020.07) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS

63	LIMA WAVE ONE GOLD- MEDIUM(035.06) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE- RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
64	LIMA WAVE ONE GOLD- LARGE(045.05) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)	05 CAIXAS
65	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM:1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NaviTip 29ga de 25mm + 1 ponta NaviTip 29ga de 27mm - ULTRADENT - UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
66	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO - FRASCO C/ 20ml	12 UNIDADES
67	PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA – R7 – 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO -CAIXA CRISTAL C/ 120 UNIDADES (06 DIVISÓRIAS) – APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS
68	PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA – R8 – 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO -CAIXA CRISTAL C/ 120 UNIDADES (06 DIVISÓRIAS) – APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS
69	PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA – RS– 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO -CAIXA CRISTAL C/ 120 UNIDADES (06 DIVISÓRIAS) – APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS
70	PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 45 - 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO CAIXA C/ 06 TUBETES DE 20 UNIDADES CADA– APRESENTAR AMOSTRA	04 CAIXAS
71	PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 50 - 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO CAIXA C/ 06 TUBETES DE 20 UNIDADES CADA– APRESENTAR AMOSTRA	04 CAIXAS
72	PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 70 - 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO CAIXA C/ 06 TUBETES DE 20 UNIDADES CADA– APRESENTAR AMOSTRA	02 CAIXAS

73	PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 15-40 - 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO CAIXA C/ 120 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS
74	PONTAS DE GUTA PROTAPER F1– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS
75	PONTAS DE GUTA PROTAPER F2– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	15 CAIXAS
76	PONTAS DE GUTA PROTAPER F3– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	05 CAIXAS
77	PONTAS DE GUTA PROTAPER F4– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	02 CAIXAS
78	PONTAS DE GUTA PROTAPER F5– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	02 CAIXAS
79	PONTAS DE GUTA PROTAPER F1-F3– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	02 CAIXAS
80	PONTAS DE GUTA PROTAPER F4- F5 – 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA	02 CAIXAS
81	PONTA INTRACANAL CAPILLARY TIPS – CANULAS DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO DE 25mm FLEXÍVEIS E CÔNICAS – KI T COM 02 PONTAS – CORES VERDE E LILAS	10 KITS
82	PONTA TERMOPLASTIFICADORA – TAMANHO UNIVERSAL – EM AÇO INOX – COMPATÍVEL COM O APARELHO ODOUS TOUCH -APRESENTAR AMOSTRA	05 UNIDADES
83	PONTA ULTRA-SONICA COM ROSCA	03 UNIDADES

- EXTERNA COMPATIVEL COM ULTRA-SOM GNATUS – HELSE E18D (OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA
- 84 PONTA ULTRA-SONICA COM ROSCA 03 UNIDADES
EXTERNA COMPATIVEL COM ULTRA-SOM GNATUS – HELSE E8– SCOUTER (OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA
- 85 PONTA ULTRA-SONICA COM ROSCA 03 UNIDADES
EXTERNA COMPATIVEL COM ULTRA-SOM GNATUS – HELSE E1 – IRRISONIC (OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA
- 86 REGUA MILIMETRADA PARA 20 UNIDADES
ENDODONTIA COM BURACO PARA COLOCAR O STOP/CURSOR DE SILICONE – COR ROXA (ENDOPRIME OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA
- 87 SUGADOR ENDODÔNTICO 05 PACOTES
DESCARTÁVEL – ATÓXICO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE DE TUTTI-FRUTTI - PACOTE DE 20 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE

VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$

DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

- A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitadas amostras, fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns), para verificação da compatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações do Termo de Referência. Caso seja(m) solicitada(s) amostra(s), serão seguidos os seguintes critérios:
- A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
- A licitante convocada deverá, **sob pena de desclassificação**, providenciar a entrega das amostras na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde obedecendo rigorosamente ao horário das 9h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
- O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento das amostras;

- Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;
- A amostra será devolvida, mediante retirada na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
- As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Legislativo;
- A amostra deverá ser devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, além de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere.

LOTE 05

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGIA (MATERIAIS PARA USO EM PRÓTESE)

ITEM		QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO PARA CERÂMICAS E PINOS DE VIDRO COMPOSIÇÃO: SILANO E ETANOL – FRASCO C/ 5ml	05 FRASCOS		
2	BROCAS DE GATES Nº 01 – 28 mm - CAIXA C/ 06 UNIDADES - ENVIAR AMOSTRA	12 CAIXAS		
3	BROCAS DE GATES Nº 02 – 28 mm - CAIXA C/ 06 UNIDADES - ENVIAR AMOSTRA	12 CAIXAS		
4	BROCAS DE GATES Nº 04 – 28 mm - CAIXA C/ 06 UNIDADES - ENVIAR AMOSTRA	06 CAIXAS		
5	BROCAS DE GATES Nº 04 – 32 mm - CAIXA C/ 06 UNIDADES - ENVIAR AMOSTRA	06 CAIXAS		
6	BROCAS DE GATES Nº 05 – 28 mm - CAIXA C/ 06 UNIDADES - ENVIAR AMOSTRA	06 CAIXAS		
7	BROCAS DE GATES Nº 05 – 32 mm - CAIXA C/ 06 UNIDADES - ENVIAR AMOSTRA	06 CAIXAS		
8	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL SPEED - PARA	04 UNIDADES		

- OBTURAÇÕES DE COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS - COM PRESA RÁPIDA-COR VERMELHO- CONTÉM 25g (DENCRILOY OU SIMILAR - APRESENTAR AMOSTRA
- 9 LÍQUIDO ACRÍLICO AUTO- 05 FRASCOS
POLIMERIZANTE PARA OBTURAÇÕES DE COROAS, FACETAS E PROVISÓRIOS - COM PRESA RÁPIDA - FRASCO C/ 120ml (CLÁSSICO OU SIMILAR – APRESENTAR AMOSTRA
- 10 ALGINATO COM ELEVADA 60 PACOTES
ESTABILIDADE DIMENSIONAL , LIVRE DE POEIRA, DE PRESA RÁPIDA, TIXOTRÓPICO, AROMA MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA) – COR LILÁS – PACOTE COM 453g – APRESENTAR AMOSTRA
- 11 BROCA DE TUNGSTÊNIO - CORTE 05 UNIDADES
CRUZADO FINO – COR VERMELHA – CORTE 20 INDICAÇÕES: LIGAS PRECIOSAS E NÃO PRECIOSAS – PARA ACABAMENTO FINO E ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES, PARA MODELAGEM DE SUPERFÍCIES OCLUSAIS E DE MARGENS – LIGAS DE CoCr PARA REMOVÍVEIS, MODELAGEM E ACABAMENTO FINO – ACRÍLICOS DE PRÓTESES E MATERIAIS DE MOLDEIRAS, CARACTERIZAÇÃO E ACABAMENTO FINO DA GENGIVA ARTIFICIAL – CERÂMICAS COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 15.9 – DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 1/10mm: 060 – UNIDADE – EDENTA OU SIMILAR (ENVIAR AMOSTRA)
- 12 BROCA DE TUNGSTÊNIO - CORTE 05 UNIDADES
CRUZADO FINO – COR VERMELHA – CORTE 20- INDICAÇÕES: LIGAS PRECIOSAS E NÃO PRECIOSAS – PARA ACABAMENTO FINO E ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES, PARA MODELAGEM DE SUPERFÍCIES OCLUSAIS E DE MARGENS – LIGAS DE CoCr PARA REMOVÍVEIS, MODELAGEM E ACABAMENTO FINO – ACRÍLICOS DE PRÓTESES E MATERIAIS DE MOLDEIRAS, CARACTERIZAÇÃO E ACABAMENTO FINO DA GENGIVA ARTIFICIAL – CERÂMICAS

- COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 12.9 –
DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 1/10mm:
045 – UNIDADE – APRESENTAR
AMOSTRA
- 13 BROCA DE TUNGSTÊNIO - CORTE 05 UNIDADES
CRUZADO STANDART – COR AZUL –
CORTE 10 – INDICAÇÕES:
MODELOS/GESSO, LIGAS CoCr PARA
REMOVÍVEIS, ACRÍLICOS DE PRÓTESE
E MATERIAIS DE MOLDEIRAS, METAIS
PRECIOSOS, CrNi E RESINAS
COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 13.9 –
DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 1/10mm:
060 – UNIDADE - EDENTA OU
SIMILAR (ENVIAR AMOSTRA)
- 14 BROCA DE TUNGSTÊNIO - CORTE 05 UNIDADES
CRUZADO STANDART – COR AZUL –
CORTE 10 – INDICAÇÕES:
MODELOS/GESSO, LIGAS CoCr PARA
REMOVÍVEIS, ACRÍLICOS DE PRÓTESE
E MATERIAIS DE MOLDEIRAS, METAIS
PRECIOSOS, CrNi E RESINAS
COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 15.0 –
DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 1/10mm:
060 – UNIDADE -EDENTA OU SIMILAR
(ENVIAR AMOSTRA)
- 15 BROCA DE TUNGSTÊNIO - CORTE 05 UNIDADES
CRUZADO SUPER FINO – COR
AMARELA – CORTE- 30 INDICAÇÕES:
LIGAS PRECIOSAS E NÃO PRECIOSAS,
PARA ACABAMENTO FINO E
ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES, PARA
MODELAGEM DE SUPERFÍCIES
OCLUSAIS E DE MARGENS –
METALOCERÂMICA E CERÂMICA PURA,
PARA ACABAMENTO FINO E
ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES, PARA A
MODELAGEM DE SUPERFÍCIES
OCLUSAIS, MARGENS E DE INTERFACE
CERÂMICA/METAL – COMPÓSITOS E
RESINAS, PARA ACABAMENTO FINO E
ALISAMENTO DE SUPERFÍCIES, PARA
MODELAGEM DE SUPERFÍCIES
OCLUSAIS E MARGENS COMPRIMENTO
DA PONTA ATIVA: 17.0 – DIÂMETRO DA
PONTA ATIVA 1/10mm: 023 – UNIDADE -
EDENTA OU SIMILAR – (ENVIAR
AMOSTRA)
- 16 BROCA DE TUNGSTÊNIO - CORTE 05 UNIDADES
ESPIRAL FINO – COR VIOLETA – CORTE

- 24 – INDICAÇÕES: TITANIO, PONTES E COROAS: DESGASTE E ACABAMENTO . ACRILICOS DE PROTESES E MATERIAIS DE MOLDEIRAS.DESGASTE BRUTO, LIGAS SEMIPRECIOSAS E LIGAS NÃO PRECIOSAS, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA: 13.9 – DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 1/10mm: 060 – UNIDADE -EDENTA OU SIMILAR - (ENVIAR AMOSTRA)
- 17 CERA 7 – COR: ROSA – CAIXA COM 220G (18 LÂMINAS) 02 CAIXAS
- 18 CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO – COM FLÚOR – EMBALAGEM COM 25g – APRESENTAR AMOSTRA 30 UNIDADES
- 19 CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRADOR DE CAVIDADES DOS DENTES PÓ: ÓXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BÁRIO+FOSFATO DE CÁLCIO+ACETATO DE ZINCO – FRASCO C/ 50g + LÍQUIDO: ESSÊNCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95,00g%+TIMOL 5,00g%-FRASCO C/ 20ml E DOSADOR. – PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA E VALIDADE - APRESENTAR AMOSTRA 06 UNIDADES
- 20 CIMENTO RESINOSO DE DUPLA POLIMERIZACAO PARA MISTURA MANUAL, DISPOSTO DE UM DISPENSADOR TIPO CLICER COM 4,5g, E FACIL REMOÇÃO DE EXCESSOS. UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS , CONTEM (MET)ACRILATOS BIFUNCIONAIS. CAIXA CONTENDO 1 CLICKER COM 4,5g COR: A1– APRESENTAR AMOSTRA 10 UNIDADES
- 21 CIMENTO RESINOSO DE DUPLA POLIMERIZACAO PARA MISTURA MANUAL, DISPOSTO DE UM DISPENSADOR TIPO CLICER COM 4,5g, E FACIL REMOÇÃO DE EXCESSOS. UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS , CONTEM (MET)ACRILATOS BIFUNCIONAIS. CAIXA CONTENDO 1 CLICKER COM 4,5g COR: A2– APRESENTAR AMOSTRA 10 UNIDADES
- 22 CIMENTO RESINOSO DE DUPLA POLIMERIZACAO PARA MISTURA MANUAL, DISPOSTO DE UM 10 UNIDADES

- DISPENSADOR TIPO CLICER COM 4,5g, E FACIL REMOÇÃO DE EXCESSOS. UTILIZADO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, CONTEM (MET)ACRILATOS BIFUNCIONAIS. CAIXA CONTENDO 1 CLICKER COM 4,5g COR: A3– APRESENTAR AMOSTRA
- 23 CIMENTO CIRÚRGICO - SEM EUGENOL - 03 CAIXAS
CAIXA C/ 01 BISNAGA (90g) DE PASTA BASE + 01 BISNAGA (90g) DE ACCELERADOR
- 24 CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL - 05 CAIXAS
TIPO I - CLASSE 2B CAIXA C/ 01 TUBO DE PASTA BASE (50g) + 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA (15g) + BLOCO P/ MISTURA + BULA – APRESENTAR AMOSTRA
- 25 CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO - 06 CAIXAS
LÍQUIDO - CAIXA C/ 01 FRASCO (10ml)
- 26 CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO – 06 CAIXAS
PÓ – COR 4 (AMARELO CLARO) CAIXA C/ 01 FRASCO (28g)- MESMA MARCA QUE O ITEM ACIMA – APRESENTAR AMOSTRA
- 27 CONDICIONADOR DE ÁCIDO 10 PACOTES
FLUORÍDRICO A 10% - GEL P/ PORCELANA - SERINGA 2,5ml - PACOTE COM 01 BISNAGA
- 28 COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE 10 CAIXAS
CÁLCIO RADIOPACO - CAIXA C/ 01 TUBO (13g) DE PASTA BASE (ESTER GLICOL + FOSFATO DE CÁLCIO + TUNGSTATO CÁLCIO + ÓXIDO DE ZINCO + CORANTES MINERAIS) + 01 TUBO (11g) DE PASTA CATALIZADORA (ETILTOLUENO SULFONAMIDA + HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + ÓXIDO DE ZINCO + DIÓXIDO DE TITÂNIO + ESTEARATO DE ZINCO + CORANTES MINERAIS) + 01 BLOCO DE MISTURA – UNIDADE – DENTSPLY SIRONA - APRESENTAR AMOSTRA
- 29 DISCO DIAMANTADO PARA CORREÇÃO 03 UNIDADES
INTERDENTAL, 0,12LM, DIÂMETRO 1/10, NÚMERO 355504220HP AMARELO - (EDENTA OU SIMILAR)
- 30 ESCOVA DE CRINA DE CAVALO PARA 15 UNIDADES
POLIMENTO, PARA PEÇA RETA, FORMA

	DE DISCO (APRESENTAR AMOSTRA)	
31	MANDRIL PARA PEÇA RETA - UNIDADE	10 UNIDADES
32	MOLDEIRA GIRATÓRIA Nº 87 PERFURADA ADULTO – EM AÇO INOX – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
33	MOLDEIRA LATERAL DIREITA PERFURADA ADULTO – EM AÇO INOX – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE– APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
34	MOLDEIRA LATERAL ESQUERDA PERFURADA ADULTO – EM AÇO INOX – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE– APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
35	MOLDEIRA PARA IMPRESSÃO INFERIOR/SUPERIOR Nº 6 – EM NYLON– EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
36	MOLDEIRA PARA IMPRESSÃO INFERIOR/SUPERIOR Nº 7 – EM NYLON– EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
37	MOLDEIRA PARA IMPRESSÃO INFERIOR/SUPERIOR Nº 8 – EM NYLON– EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, 01 INFERIOR E 01 SUPERIOR – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
38	MOLDEIRA TOTAL INFERIOR PERFURADA ADULTO – EM AÇO INOX – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, 1 INFERIOR – NR. 03– APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
39	MOLDEIRA TOTAL INFERIOR PERFURADA ADULTO – EM AÇO INOX – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, 1 INFERIOR – NR. 02 – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
40	MOLDEIRA TOTAL SUPERIOR PERFURADA ADULTO –EM AÇO INOX– EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, 1 SUPERIOR– NR. 03 – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADE
41	MOLDEIRA TOTAL INFERIOR PERFURADA ADULTO – EM AÇO INOX– EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, 1 INFERIOR – NR. 04 – APRESENTAR	10 UNIDADES

	AMOSTRA	
42	MOLDEIRA TOTAL SUPERIOR PERFURADA – EM AÇO INOX– EMBALAGEM COM 01 UNIDADE – NR. 01 – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
43	MOLDEIRA TOTAL INFERIOR PERFURADA – EM AÇO INOX– EMBALAGEM COM 01 UNIDADE – NR. 01 – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
44	MOLDEIRA TOTAL SUPERIOR PERFURADA – EM AÇO INOX– EMBALAGEM COM 01 UNIDADE SUPERIOR – NR. 04 – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
45	MOLDEIRA TOTAL LISA – EM AÇO INOX– EMBALAGEM COM 01 UNIDADE – NR. 02 – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
46	MOLDEIRA TOTAL LISA – EM AÇO INOX– EMBALAGEM COM 01 UNIDADE – NR. 03 – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
47	PINCEL PÊLO DE MARTA NR. 0	20 UNIDADES
48	PINCEL PÊLO DE MARTA NR. 00	20 UNIDADES
49	PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO GROSSA PARA CONTORNO VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm , LMM 20.0 , DIAMETRO 1/10mm - 110 - 0676PM – VERDE (EDENTA OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
50	PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO GROSSA PARA CONTORNO VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm , LMM 20.0 , DIAMETRO 1/10mm - 070 - 0677PM – VERDE (EDENTA OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
51	PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO GROSSA PARA CONTORNO VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm , LMM 15,5 , DIAMETRO 1/10mm - 055 - 0679PM – VERDE (EDENTA OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA	10 UNIDADES
52	PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO GROSSA PARA CONTORNO VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm , LMM 20.0 , DIAMETRO 1/10mm - 110 -	10 UNIDADES

- 0666HP – CINZA (EDENTA OU SIMILAR)
– APRESENTAR AMOSTRA
- 53 PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS 10 UNIDADES
DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO
GROSSA PARA CONTORNO
VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm ,
LMM 20.0 , DIAMETRO 1/10mm - 070 -
0667HP – CINZA (EDENTA OU
SIMILAR)– APRESENTAR AMOSTRA
- 54 PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS 05 UNIDADES
DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO
GROSSA PARA CONTORNO
VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm ,
LMM 15,5 DIAMETRO 1/10mm - 055 -
0669HP – CINZA (EDENTA OU SIMILAR)
– APRESENTAR AMOSTRA
- 55 PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS 10 UNIDADES
DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO
GROSSA PARA CONTORNO
VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm ,
LMM 20.0 , DIAMETRO 1/10mm - 110 -
0656HP – AMARELA (EDENTA OU
SIMILAR)– APRESENTAR AMOSTRA
- 56 PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS 10 UNIDADES
DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO
GROSSA PARA CONTORNO
VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm ,
LMM 20.0 , DIAMETRO 1/10mm - 070 -
0657HP – AMARELA (EDENTA OU
SIMILAR)– APRESENTAR AMOSTRA
- 57 PONTA EX-TECHNIQUE – BORRACHAS 10 UNIDADES
DE ACABAMENTO COM GRANULAÇÃO
GROSSA PARA CONTORNO
VELOCIDADE DE 10.000 A 15.000rpm ,
LMM 15,5 – DIAMETRO 1/10mm - 055 -
0659HP – AMARELA (EDENTA OU
SIMILAR)– APRESENTAR AMOSTRA
- 58 PONTA CERAGLOSS – SISTEMA 10 UNIDADES
ESPECIAL IMPREGNADO COM
DIAMANTE PARA POLIMENTO DE ALTO
BRILHO DE SUPERFICIES DE
CERAMICAS OU PARA RESINAS COM
CARGA CERAMICA – VELOCIDADE DE
10.000 A 12.000rpm , LMM 10.0 –
DIAMETRO 1/10mm - 050 - 332AR –
VERDE(EDENTA OU SIMILAR)–
APRESENTAR AMOSTRA
- 59 PONTA CERAGLOSS – SISTEMA 10 UNIDADES
ESPECIAL IMPREGNADO COM

- DIAMANTE PARA POLIMENTO DE ALTO BRILHO DE SUPERFÍCIES DE CERAMICAS OU PARA RESINAS COM CARGA CERAMICA – VELOCIDADE DE 10.000 A 12.000rpm , LMM 10.0 – DIAMETRO 1/10mm - 050 - 3032AR – AZUL(EDENTA OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA
- 60 PONTA CERAGLOSS – SISTEMA ESPECIAL IMPREGNADO COM DIAMANTE PARA POLIMENTO DE ALTO BRILHO DE SUPERFÍCIES DE CERAMICAS OU PARA RESINAS COM CARGA CERAMICA – VELOCIDADE DE 10.000 A 12.000rpm , LMM 10.0 – DIAMETRO 1/10mm - 050 - 3003RA – AMARELA(EDENTA OU SIMILAR)– APRESENTAR AMOSTRA 10 UNIDADES
- 61 PONTA CERAGLOSS PARA PEÇA DE MÃO – SISTEMA DE POLIMENTO PARA TRABALHAR EM TODOS OS TIPOS DE CERÂMICA SEM AQUECIMENTO . - LMM 2.0 – DIAMETRO DE 1/10mm – 250 – VELOCIDADE 5000rpm – 30010HP (EDENTA OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA 10 UNIDADES
- 62 POLIDOR DE CERAMICA EXA-CERAPOL – COR AMARELA – INDICADO PARA POLIMENTO DE TODOS OS TIPOS DE CERAMICA (EDENTA OU SIMILAR)– APRESENTAR AMOSTRA 10 UNIDADES
- 63 PONTAS APLICADORAS INTRA-ORAIS– AMARELA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES 05 EMBALAGENS
- 64 PINO TIPO PINJET - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES 03 EMBALAGENS
- 65 PINO PRÉ FABRICADO METÁLICO (EMBALAGEM COM 3 TAMANHOS) 02 EMBALAGENS
- 66 PINO CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO – NR. 0.5 – EMBALAGEM COM 5 PINOS + BROCA (ANGELUS OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA 05 EMBALAGENS
- 67 PINO CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO NR. 1.0 – EMBALAGEM COM 5 PINOS + BROCA (ANGELUS OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA 05 EMBALAGENS
- 68 PINO CÔNICO EM FIBRA DE VIDRO -NR. 2.0 – EMBALAGEM COM 5 PINOS + 05 EMBALAGENS

- BROCA (ANGELUS OU SIMILAR) –
APRESENTAR AMOSTRA
- 69 PINO DE FIBRA DE VIDRO ACESSÓRIO - 05 EMBALAGENS
EMBALAGEM
- 70 RESINA ACRÍLICA REFINE DE RAPIDA 03 KITS
POLIMERIZACAO – KIT COM PÓ COM
25g E LIQUIDO COM 20ml – ÓTIMA
ADAPTAÇÃO E FÁCIL POLIMENTO.
PROPORCIONA UM AUMENTO DA
RESISTÊNCIA NAS MANCHA,
EVITANDO DESCOLORAÇÃO AMARELA
E TRANSPARÊNCIA MANTIDA. COR A1
- 71 RESINA ACRÍLICA REFINE DE RAPIDA 03 KITS
POLIMERIZACAO – KIT COM PÓ COM
25g E LIQUIDO COM 20ml – ÓTIMA
ADAPTAÇÃO E FÁCIL POLIMENTO.
PROPORCIONA UM AUMENTO DA
RESISTÊNCIA NAS MANCHA,
EVITANDO DESCOLORAÇÃO AMARELA
E TRANSPARÊNCIA MANTIDA. COR A2
- 72 RESINA ACRÍLICA REFINE DE RAPIDA 03 KITS
POLIMERIZACAO – KIT COM PÓ COM
25g E LIQUIDO COM 20ml – ÓTIMA
ADAPTAÇÃO E FÁCIL POLIMENTO.
PROPORCIONA UM AUMENTO DA
RESISTÊNCIA NAS MANCHA,
EVITANDO DESCOLORAÇÃO AMARELA
E TRANSPARÊNCIA MANTIDA. COR A3
- 73 RESINA ACRÍLICA REFINE DE RAPIDA 03 KITS
POLIMERIZACAO – KIT COM PÓ COM
25g E LIQUIDO COM 20ml – ÓTIMA
ADAPTAÇÃO E FÁCIL POLIMENTO.
PROPORCIONA UM AUMENTO DA
RESISTÊNCIA NAS MANCHA,
EVITANDO DESCOLORAÇÃO AMARELA
E TRANSPARÊNCIA MANTIDA.
COR A3,5
- 74 RESINA ACRÍLICA 03 UNIDADES
AUTOPOLIMERIZANTE P/
PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS
DENCÔRLAY (POLÍMERO METIL
METACRILATO+EA+PERÓXIDO+PIGME
NTOS) RÁPIDA REAÇÃO (PRESA
RÁPIDA) - FRASCO C/ 25g (PÓ) - COR: 66
(CLÁSSICO OU SIMILAR – APRESENTAR
AMOSTRA)
- 75 RESINA ACRÍLICA 02 UNIDADES
AUTOPOLIMERIZANTE P/
PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS

- DENCÔRLAY (POLÍMERO METIL
METACRILATO+EA+PERÓXIDO+PIGME
NTOS) RÁPIDA REAÇÃO (PRESA
RÁPIDA) - FRASCO C/ 25g (PÓ) - COR: 67
(CLÁSSICO OU SIMILAR – APRESENTAR
AMOSTRA)
- 76 RESINA ACRÍLICA 05 UNIDADES
AUTOPOLIMERIZANTE P/
PROVISÓRIOS, COROAS E FACETAS
DENCÔRLAY (POLÍMERO METIL
METACRILATO+EA+PERÓXIDO+PIGME
NTOS) RÁPIDA REAÇÃO (PRESA
RÁPIDA) - FRASCO C/ 25g (PÓ) - COR: 69
(CLÁSSICO OU SIMILAR – APRESENTAR
AMOSTRA)
- 77 SACA PROTESE C/ 3 PONTAS – EM AÇO 10 UNIDADES
INOX – REGISTRO NA ANVISA
- 78 SILICONE DE ADIÇÃO, HIDROFÍLICO, A 15 KITS
BASE DE POLIVINILSILOXANO,
INDICADO PARA IMPRESSOES DE ALTA
PRECISÃO - KIT COM 2 POTES DE
MASSA Densa COM 300ml CADA (BASE
+CATALIZADOR) E 2 COLHERES
MISTURADORAS, TEMPO DE
TRABALHO 2 MINUTOS– ZHERMARCK -
APRESENTAR AMOSTRA
- 79 SILICONE DE ADIÇÃO PARA MODELOS 05 KITS
– PARA CONFEÇÃO EXTRAORAL DE
MODELOS DE ARCADAS DENTARIAS -
KIT COM 2 CARTUCHOS DE 50ml CADA
+ 10 PONTAS MISTURADORAS - TEMPO
DE TRABALHO 2 MINUTOS -
ZHERMARCK - MESMA MARCA DO
ITEM ACIMA - APRESENTAR AMOSTRA

VALOR TOTAL PARA LOTE 05 R\$

DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

- A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitadas amostras, fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns), para verificação da compatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações do Termo de Referência. Caso seja(m) solicitada(s) amostra(s), serão seguidos os seguintes critérios:
- A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
- A licitante convocada deverá, **sob pena de desclassificação**, providenciar a entrega das amostras na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde obedecendo rigorosamente ao horário das 9h às 12:00h e 14:00h às 17:00h

- O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento das amostras;
- Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;
- A amostra será devolvida, mediante retirada na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
- As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Legislativo;
- A amostra deverá ser devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, além de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere.

LOTE 06

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGIA (MATERIAIS PARA USO EM CIRURGIA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN INFANTIL- EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL- KIT COM 03 UNIDADES -	03 UNIDADES		
2	AFASTADOR MINESSOTA - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES		
3	ALAVANCA RETA TIPO SETA (ponta fina) - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES		
4	ALAVANCA APICAL - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES		
5	FORCEPS 18R - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES		
6	FORCEPS 18L - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES		

7	FORCEPS ADULTO Nº 65 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES
8	FORCEPS ADULTO 69 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES
9	CURETA MICRO MOLT – EM AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL – UNIDADE	05 UNIDADES
10	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	05 UNIDADES
11	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	03 UNIDADES
12	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	03 UNIDADES
13	FÓRCEPS INFANTIL Nº 255 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	03 UNIDADES
14	FÓRCEPS INFANTIL Nº 180 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	03 UNIDADES
15	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	03 UNIDADES
16	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 - EM AÇO INOXIDÁVEL - AUTOCLAVÁVEL - UNIDADE	03 UNIDADES
17	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - EM AÇO INOXIDÁVEL - C/ ISO 9001	05 UNIDADES
18	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 - ESTÉRIL – 1,5cm - COM AGULHA 1/2 TRIANGULAR – ESTERILIZADO RAO GAMA/ETO - CAIXA C/ 24 UNIDADES	10 CAIXAS
19	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 – 4.0 – MR ½ CIRCUNFERÊNCIA CILINDRICA 1,5 CM - CAIXA C/ 24 UNIDADES	02 CAIXAS
20	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL CONTENDO: 02 AVENTAIS MANGA LONGA - PE PP 30 - G - BRANCO - TIRAS 03 CAMPOS CIRÚRGICOS FENESTRADOS (DE 11cm) PP30 0,70X1,20m BRANCO 04 CAMPOS CIRÚRGICOS PP30 0,70X0,70 BRANCO	50 KITS

	02 GORROS C/ LAÇO (ACADÊMICO) PP40 BRANCO	
	02 MÁSCARAS TRIPLAS C/ ELÁSTICO BRANCA	
	01 PROTETOR CADEIRA PP30 BRANCO	
	02 PROTETORES DE FOCO DE LUZ PP30 BRANCA	
	03 PROTETORES SUGADOR/MANGUEIRA PP30 1,20X0,80 BRANCO	
	02 TOALHAS DE MÃO BRANCA	
	02 TOUCAS SANFONADAS BRANCA	
21	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - ESTÉRIL - CAIXA C/ 100 UNIDADES	03 CAIXAS
22	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C - ESTÉRIL - CAIXA C/ 100 UNIDADES	03 CAIXAS
23	LIMA PARA OSSO – DUNLOP 2F-5F - EM AÇO INOXIDAVEL - C/ ISO 9001	05 UNIDADES
24	LIMA PARA OSSO DUNLOP 1-2 EM AÇO INOXIDAVEL - C/ ISO 9001	05 UNIDADES
25	LIMA PARA OSSO – BUCK 11/12 - EM AÇO INOXIDAVEL - C/ ISO 9001	10 UNIDADES
26	LIMA PARA OSSO SCHLUGER 9-10 - EM AÇO INOXIDAVEL - C/ ISO 9001	10 UNIDADES
27	MEPVACAÍNA 3% COM VASO 1:100.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL –CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ml CADA - ACONDICIONADOS EM BLISTERS COM 10 TUBETES CADA	03 CAIXAS
28	SERINGA CARPULE – DOBRÁVEL – C/ REFLUXO – C/ RECARGA – EM INOX – UNIDADE	10 UNIDADES
29	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - EMBALAGEM ESTERELIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO- PONTEIRA FINA E REMOVÍVEL - CAIXA COM 40 UNIDADES	06 CAIXAS
30	TESOURA IRIS RETA - EM AÇO INOXIDÁVEL – C/ ISO9001 - UNIDADE	20 UNIDADES

VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$

LOTE 07
RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGIA
(MATERIAIS PARA USO PERIODONTIA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701 – UNIDADE - HASTE LONGA	20 UNIDADES		
2	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 701 – UNIDADE - HASTE CURTA	20 UNIDADES		
3	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702 – UNIDADE - HASTE LONGA	20 UNIDADES		
4	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702 – UNIDADE - HASTE CURTA	20 UNIDADES		
5	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 03 – UNIDADE	30 UNIDADES		
6	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 04 – UNIDADE	20 UNIDADES		
7	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 06 – UNIDADE	30 UNIDADES		
8	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE Nº 08 – UNIDADE	30 UNIDADES		
9	BROCA CIRÚRGICA PONTA RETA Nº 08 - HASTE LONGA – UNIDADE	30 UNIDADES		
10	BROCA CIRÚRGICA PONTA RETA- HASTE LONGA - Nº 703 – UNIDADE	30 UNIDADES		
11	BROCA ZEKRYA FG (ALTA ROTAÇÃO) – BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA TAMANHO: 23 mm - UNIDADE - (ENVIAR AMOSTRA)	30 UNIDADES		
12	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 04 – 25 mm - HASTE LONGA - (ENVIAR AMOSTRA)	10 UNIDADES		
13	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 1/2 – HASTE LONGA - (ENVIAR AMOSTRA)	10 UNIDADES		
14	BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 1 – HASTE LONGA - (ENVIAR AMOSTRA)	10 UNIDADES		
15	CABO PARA BISTURI NR. 03 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE – REGISTRO NA ANVISA	05 UNIDADES		
16	CURETA GRACEY Nº 5/6 - ADULTO – EM AÇO INOXIDAVEL – C/ ISO 9001 –	20 UNIDADES		

	UNIDADE	
17	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7/8 – EM AÇO INOXIDÁVEL – GRAU CIRURGICO – C/ ISO 9001	10 UNIDADES
18	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11/12 – EM AÇO INOXIDÁVEL – GRAU CIRURGICO – C/ ISO 9001	10 UNIDADES
19	CURETA IVORY 3/4 – EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAU CIRURGICO – C/ ISO 9001	10 UNIDADES
20	CURETA PERIODONTAL NR 0-00 - EM AÇO INOXIDÁVEL – GRAU CIRURGICO – C/ ISO 9001	20 UNIDADES
21	CURETA GOLDMAN FOX 1 - PERIODONTIA – EM AÇO INOXIDAVEL – C/ ISO 9001	05 UNIDADES
22	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CARACTERÍSTICA: 100% DECOLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA - DIMENSÃO: 1x1x1 cm - CAIXA COM 10 UNIDADES	05 CAIXAS
23	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 - ESTÉRIL – 1,5cm - COM AGULHA 1/2 TRIANGULAR – ESTERILIZADO RAIOS GAMA/ETO - CAIXA C/ 24 UNIDADES	05 CAIXAS
24	PONTA FOICE MORSE Nº 0-00 - AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL- COM ISO 9001 - UNIDADE	10 UNIDADES
25	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM TRAVA E WÍDEA - TAMANHO: 18 cm - AÇO INOXIDÁVEL- AUTOCLAVÁVEL	05 UNIDADES
26	SONDA GOLDMAN FOX – MILIMETRADA DUPLA – EM AÇO INOXIDAVEL – AUTOCLAVAVEL – COM ISO 9001	05 UNIDADES

VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$

LOTE 08

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGIA (INSTRUMENTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL DE ATÉ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------------------------	----------------	-------------

1

15 KITS

KIT ODONTOLÓGICO: 01 caneta de alta rotação, 01 micromotor, 01 contra-ângulo e 01 peça reta
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-
Características: conexão tipo Borden, dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; corpo em alumínio anodizado natural com canais arredondados de pega; silenciosa; Turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm; O controle de rotação deve ser através do pedal de comando; Rolamentos com esfera de cerâmica; peso de 38g, spray triplo; sistema push-button (PB); Ajuste do comprimento da broca; Consumo de ar de 42,0 l/min e pressão de trabalho de 30 psi;

MICROMOTOR - Características: conexão através de terminal tipo Borden dois furos de acordo com a Norma ISO 9168; Sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964 com pino trava; corpo em alumínio anodizado; Seletor de velocidade em ambos os sentidos entre 3.000 e 18.000 rpm; Baixo ruído; Consumo de ar de 65,0 l/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi; Camisa e rotor em aço inox, disco dianteiro e tampa traseira em bronze ou latão.

CONTRA ÂNGULO - Características: de acordo com a Norma ISO 3964; acoplável ao micromotor; Torque e rotação transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1; Pinça mecânica Latch Type (LT); Pinça adaptadora de brocas tipo FG (FRICTION GRIP); Corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° sobre o micromotor; Mancais de bronze, eixo principal e engrenagens com banho superficial de níquel químico.

PEÇA RETA - Características: Formato anatômico com sistema tipo intra de acordo com a Norma ISO 3964, acoplável ao micromotor; Transmissão 1:1;
.Conjunto de mancais com rolamento blindado; Corpo em alumínio e latão, giro livre de 360° C sobre o micromotor;
TODAS AS PEÇAS : AUTOCLAVÁVEL até 135° C e 2,2 bar e COMPATÍVEL COM O APARELHO PROFI NEO E PROFI CLASS - MARCA: GNATUS

- 02 CONTRA - ÂNGULO - MULTIPLICADOR 03 UNIDADES
KONCEPT 1:5E Push Button - refrigeração externa -
- Transmissão 1:5 – multiplicador;
- Rotação: máxima na ponta da broca até 200.000 rpm;
- Irrigação spray único;
- Fabricado em aço inoxidável de alta resistência;
- Sem aquecimento, mesmo sob carga contínua;
- Formato anatômico recartilhado, com toque suave e facilidade na higienização;
- Conexão INTRA e sistema troca-broca Press Button;
- Para uso com brocas de alta rotação de 1,6mm Ø;
- Possibilidade de utilização com o EXPERTsurg LUX.
MARCA: KAVO

- 03 MOTOR DE SUSPENSÃO MINI 02 UNIDADES
(CONTENDO 01 MOTOR, 01 PEDAL E 01 CANETA) -
CARACTERÍSTICAS :
* Alto torque, pinça de inox, baixo nível de ruído e vibração.
* Dispensa o trabalho de lubrificação nos motores e canetas.
* Potência: 100 Watts.
* Velocidade: até 15.000 rpm.
* Tensão: 110V
* Brocas de: 2,35mm.
* Peso aproximado: 2 Kg.
* Dimensões aproximadas da embalagem: 13 x 18 x 32 cm.
APRESENTAR AMOSTRA

VALOR TOTAL DO LOTE 08 R\$

DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

- A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitadas amostras, fichas técnicas e laudos, conforme o caso, do(s) item(ns), para verificação da compatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações do Termo de Referência. Caso seja(m) solicitada(s) amostra(s), serão seguidos os seguintes critérios:
- A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

- A licitante convocada deverá, **sob pena de desclassificação**, providenciar a entrega das amostras na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde obedecendo rigorosamente ao horário das 9h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
- O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, no prazo de até 2 (dois) dias corridos após o recebimento das amostras;
- Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra;
- A amostra será devolvida, mediante retirada na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia-1.AV. CAB nº 130 na Diretoria de Promoção à Saúde no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra;
- As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Legislativo;
- A amostra deverá ser devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, além de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede à Av. Luiz Viana Filho, S/N, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.674.337/0001-99, neste ato representada por seu Presidente Deputado **ADOLFO MENEZES** doravante denomina **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xxxxx** estabelecida à Rua **xxxxxx**, inscrita no CNPJ, sob o n.º **xxxxxxxxxx4**, por seu representante legal, **xxxxxx**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pelo Pregão Eletrônico n.º ____/2024, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de ____/____/____, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas e condições:

2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para** fornecimento, **sob demanda** de insumos, medicamentos e equipamentos para os Serviços Médico, Odontológico e de Enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, termos de referência e seus anexos.

2. A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%**(vinte e cinco por cento).

3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação do contratante.

2 A entrega dos itens descritos neste objeto poderá ser solicitada pela contratante a qualquer momento durante a vigência do contrato.

3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1 Av. CAB, 130 Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia. Os itens deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado nos seguintes dias e horários: segunda a quinta feira de 09:00h às 12h e 14h às 17:00 e sexta feira de 09h às 12:00h.

5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 Todos os acessórios e partes que integram os modelos ofertados bem como os itens exigidos para o conjunto, devem ser listados e embalados em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade para todos os equipamentos pedidos.

CLÁUSULA QUARTA **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa da Bahia;
- 2 Esta validade poderá ser prorrogada por igual período, nos da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 3 Os contratos que forem gerados a partir da ata de registro de preços poderão ser prorrogados nos termos da lei, desde que está hipótese se demonstre mais vantajosa para a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA

DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal **NÃO** poderão participar da formação desta Ata de Registro de Preços e **NÃO** poderão posteriormente aderir a ela, na condição de não participantes, em função de limitações de natureza administrativa e de gestão.

CLÁUSULA SEXTA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Durante o exercício de 2024, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade Elemento de Despesa:, do Orçamento vigente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA

DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após emissão de Nota Fiscal ou Fatura e entrega de todos os itens constantes no objeto, após o atesto do setor solicitante, em 10 (dez) dias úteis, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
 - 2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais/municipais/estaduais.
 - 2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.
 - 2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
 - 2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

CLÁUSULA NONA

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. O prazo de garantia pelo fabricante deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto nas dependências do Serviço Médico e Odontológico.
2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA.
 - 1.1. As exigências contidas neste item deverão ser comprovadas através de documentação própria.
2. A CONTRATADA será responsável pelas operações de frete e descarga do produto, que deverá ser entregue por seus prepostos (com vestuário adequado, exigido pelo Poder Legislativo).
3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto, atentando ao item 5.1 deste, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.
4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
5. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular,

do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).

7. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc

11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12. A contratada se compromete fornecer amostras dos materiais descritos quando solicitados pela contratante.

13. Fornecer os produtos solicitados em conformidade com as normas básicas de higiene e saúde, bem como às recomendações de transporte das entregas.

14. Prestar quaisquer informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com o objetivo de fiscalizar o contrato.

15. Entregar os produtos com informação, na Nota Fiscal, de lote e validade, não inferior a 01(hum) ano.

16. Trocar itens em caso de defeito de fabricação mediante a apresentação, pela CONTRATANTE, do produto defeituoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A CONTRATADA se obriga junto à CONTRATANTE a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de R\$, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, **apresentando em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato**, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento.
3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.
4. A garantia terá o seu valor atualizado pelo IPCA, sempre que houver reajuste no valor global contratado e será complementada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.
5. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades revistas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REAJUSTE

1. Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E PENALIDADES

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Lei n.º 14.133/2021.
2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
 - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
 - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
COBRANÇA JUDICIAL

1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

ANEXO III**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO.

ANEXO III.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
2	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO IV
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas)

OBSERVAÇÃO: ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO.

ANEXO V
PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO NºXXXX/2024

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(Cidade), _____ de _____ de 2024.

(razão social)
CNPJ

(Representante legal – nome e assinatura)

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO NºXXXX/2024

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx..).....e-mail.....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b)—Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

c) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

d) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).

e) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

f)—Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Estado da Bahia consoante o quanto disposto na Lei 14.643/23 e o art. 14 da lei 14.133/21;

~~g)~~ Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

~~h)~~ Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM () NÃO ().

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF

ANEXO VII

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Indicamos, para os fins do inciso III do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, as instalações, o aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, como sendo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Salvador ____ de ____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ /

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024

Pelo presente instrumento, o órgão contratante, inscrito no CNPJ n.º, com endereço na n.º, na cidade de Salvador, neste ato representado pelo Presidente, portador da Cédula de Identidade n.º, e inscrito no CPF/MF sob o n.º, Lei Federal nº14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, demais legislação aplicável, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 000/2024, homologado em [Data Homologação], integrante do Processo Administrativo n.º, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Assembleia Legislativa, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa [Razão Social Participante], CNPJ n.º, com endereço, CEP - [Cidade Participante], representada por [Nome Representante], Carteira de identidade n.º, inscrito no CPF n.º, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para** fornecimento, **sob demanda** de insumos, medicamentos e equipamentos para os Serviços Médico, Odontológico e de Enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.1. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório, Termo de Referência e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária Atividade **2000** Elemento **3390.30** e Atividade **5060** Elemento 449052 do Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº14.133/21, contado a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa da Bahia.

3.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a

legislação relativa às licitações.

4. DA VINCULAÇÃO:

4.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei Federal nº14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal **NÃO** poderão participar da formação desta Ata de Registro de Preços e **NÃO** poderão posteriormente aderir a ela, na condição de não participantes, em função de limitações de natureza administrativa e de gestão

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1. A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2. O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2. O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3. A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5. Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6. O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8. A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3. Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4. Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5. Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6. A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7. Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1. Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2. Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3. Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

8.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

9. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

9.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do **“DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS”**, anexo;

9.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

9.4. Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

9.5. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

10.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

10.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

10.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

10.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

10.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [Validade/Contrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

10.7. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

10.8. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [...], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

11.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

11.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

11.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

11.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização

de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

11.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

11.8. Conforme o artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

12.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

12.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

12.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

12.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

12.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

12.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a II, da Lei nº 14.133/2021

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço

registrado.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.2. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

13.3. Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A Ata Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

14.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

14.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

14.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

14.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis a serem executados pelo órgão contratante;

14.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

14.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

14.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

15. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

15.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

15.1.1. Greve geral;

15.1.2. Calamidade pública;

15.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

15.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

15.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

15.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.2. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

DEMONSTRATIVO DOS ITENS REGISTRADOS